



PROCESSO N° 210 / 2026

Nome do Documento: INSTIT DE PREV SOCIAL DOS SERV PÚBLICOS MUN DE TIMON - IPMT		Matrícula:
Endereço: PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº100, CENTRO TIMON-MA		Telefone:
CNPJ/CPF: 97.421.762/0001-01	Cargo ou Função:	Lotação:
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPMT		

[illegible]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

SETOR REQUISITANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CÂNDIDA LÚCIA CAMPÊLO ARAÚJO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE TIMON-MA - IPMT.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA LEI 14.133/2021, artigo 75, inciso II.	

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO,
CONSIDERANDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, com base nos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, vem justificar a necessidade da realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza. Esta medida tem como objetivo assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Instituto, garantindo a manutenção de um ambiente adequado para o desempenho das funções pelos servidores.

Os materiais de limpeza são itens indispensáveis para o desenvolvimento das atividades diárias em todos os setores do IPMT, sendo essenciais para a higiene, organização e preservação dos espaços públicos. A ausência desses insumos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade, podendo impactar negativamente na eficiência das operações e no bem-estar dos servidores e usuários.

Ademais, a aquisição planejada e regular desses materiais é uma ação que visa à continuidade das rotinas administrativas, evitando interrupções que possam gerar prejuízos ao funcionamento do Instituto. Ressalta-se que o serviço público, por sua natureza, deve ser contínuo e ininterrupto, conforme estabelece a legislação vigente, sendo imprescindível adotar medidas preventivas que garantam o atendimento ininterrupto às demandas da população.

Por fim, destaca-se que a contratação encontra respaldo no artigo 11, inciso I, da lei 14.133/2021, relação custo benefício, de uma empresa fornecedora especializada e que reflete o compromisso do IPMT

com a gestão responsável dos recursos públicos, priorizando a qualidade dos produtos adquiridos e o atendimento às necessidades institucionais. Esta justificativa reforça a importância da medida para assegurar a eficiência operacional e a adequada prestação de serviços à comunidade.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificável a realização do processo Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de limpeza, atendendo ao interesse público e aos princípios que norteiam a administração pública.

1. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de empresa para aquisição de forma direta com fins de ressuprimento de materiais de limpeza.

Alguns dos principais resultados a serem alcançados com essa iniciativa incluem:

- Aprimoramento do Desempenho Operacional: Assegurar a eficiência operacional e a eficácia das atividades administrativas através do fornecimento contínuo, planejado e adequado de materiais de limpeza, contribuindo para a otimização dos processos internos e garantindo o atendimento pleno às necessidades das demandas institucionais.
- Promoção da Higiene e Conservação Ambiental: Proporcionar a higienização adequada dos ambientes, contribuindo para a manutenção da limpeza, conservação patrimonial e criação de um espaço saudável e acolhedor para colaboradores e visitantes.
- Fortalecimento do Bem-Estar Organizacional: Proporcionar condições que elevem o bem-estar e a qualidade do ambiente de trabalho, favorecendo a produtividade, a satisfação das equipes e o cumprimento das metas organizacionais.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

O objeto em questão está detalhadamente descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que acompanha este documento como anexo.

Recomenda-se a análise minuciosa do material para um entendimento completo das especificações e requisitos apresentados.

3. PREVISÃO DE DATA QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

abril/2026.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

O presente documento é submetido para análise e deliberação da autoridade competente, em conformidade com a rubrica do Coordenador de Orçamento, que será oportunamente registrada no âmbito do processo administrativo pertinente.

A formalização desta demanda visa atender aos trâmites necessários para a continuidade e regularidade das atividades institucionais, estando em consonância com os procedimentos normativos aplicáveis.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Nº	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60
4	ESPONJA DUPLA FAC , C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	60
5	SABONETE LIQUIDO C/ 5 L	UND.	40
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L, PCT COM 100 UND	PCT	200
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L, PCT COM 100 UND	PCT	200
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/08 ROLÃO 300 METROS	UND.	100
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	800
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO ,20X23,PCT C/1000 UND	UND.	120
13	GUARDANAPO PAPEL 20X20, CX COM 20 UND	PCT	600

14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	100
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30
23	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UND.	30
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P VASO	UND.	30
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	200
26	LIXEIRA BASCULANTE 60 L	UND.	20
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	40
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30

5.1 - Prazo de entrega / execução, conforme Termo de Referência;

5.2 - Local e horário de entrega / execução: conforme Termo de Referência;

5.3 - Unidade e servidor responsável pelo recebimento do material: conforme Termo de Referência

5.4 - Prazo pagamento: conforme Termo de Referência.

Timon - MA, 18 de março de 2026.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa /IPMT
Portaria nº 168/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**Processo Administrativo nº 210/2026-IPMT**

PROCESSO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, com a finalidade de atender às necessidades administrativa e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA.

ORGÃO REQUISITANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui um instrumento essencial na fase inicial de planejamento de contratações públicas, sendo responsável por detalhar a necessidade identificada e apresentar os estudos necessários para a definição da solução mais adequada. Este documento tem como objetivo principal garantir que a escolha da solução seja fundamentada em critérios técnicos, observando as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública, como eficiência, economicidade e transparência. Portanto, o ETP promove uma análise criteriosa do mercado, possibilitando a identificação de alternativas que atendam de maneira eficaz às demandas apresentadas.

A aquisição de materiais de limpeza tem como objetivo atender às demandas administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

A aquisição dos materiais mencionados é de suma importância para assegurar o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no IPMT, indispensáveis para manter a higienização adequada dos diversos setores, contribuindo diretamente para a organização e a eficiência do ambiente de trabalho.

a. A aquisição dos materiais mencionados é essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas realizadas no IPMT. Esses itens são indispensáveis para o bom funcionamento das rotinas diárias, evitando interrupções que possam comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

b. A reposição adequada desses materiais reflete diretamente na capacidade de atender às demandas institucionais de forma organizada e eficaz, garantindo que os processos internos sejam conduzidos de maneira fluida e sem contratempos.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Timon (IPMT) adota uma abordagem sistemática e criteriosa para determinar os quantitativos necessários de materiais de limpeza. Essa metodologia baseia-se em levantamentos detalhados que visam antecipar as demandas futuras, garantindo que não haja interrupções no fornecimento de itens considerados essenciais para o funcionamento eficiente do instituto. A análise cuidadosa dos dados coletados permite ao IPMT planejar adequadamente suas aquisições, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz e que o atendimento aos servidores se mantenha ininterrupto e de alta qualidade. Este processo é fundamental para evitar desabastecimentos e assegurar a continuidade dos serviços prestados, refletindo o compromisso do IPMT com a excelência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma em atendimento ao § 1º do Artigo 18 da Lei 14.133/2021: O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme os arts. 82 a 86 da

Lei 14.133/2021, possibilita à Administração Pública realizar aquisições de forma planejada, econômica e eficiente, especialmente quando se trata de demandas recorrentes e de consumo variável, como é o caso dos materiais de limpeza.

A estruturação por lote justifica-se:

- **Facilidade na Gestão Contratual**, concentrando itens de mesma natureza em grupos, otimizando o controle, recebimento e fiscalização;
- **Maior economicidade**, com possibilidade de melhores preços unitários devido ao volume agregado de itens em cada lote;
- **Agilidade nas aquisições**, reduzindo o número de fornecedores envolvidos e facilitando a logística de entrega;
- **Adequação ao perfil de mercado**, especialmente quando fornecedores atuam com um portfólio diversificado de produtos

3. ANÁLISE DE RISCOS

3.1 Risco Identificados:

- Entrega de material fora do prazo;
- Fornecimento de produtos com qualidade inferior ou diferente das especificações;

- Problema da reposição ou substituição de itens com defeito;
- Descontinuidade de fornecimento durante a vigência da Ata de registro de Preços;

3.2 Medidas Mitigadoras

- Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência;
- Exigência de amostras, quando cabível, para aferição de qualidade;
- Inclusão de cláusulas com penalidades por atraso ou inexecução;
- Acompanhamento e fiscalização da execução contratual por equipe designada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA.

4. CONSIDERAÇÕES TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para cada item/lote de material de limpeza será detalhado no Termo de Referência:

- **A descrição completa do produto**, com suas especificações técnicas (tipo de produto, sua composição, instruções de uso, precauções e informações de segurança, etc.);
- **A unidade de fornecimento**, (unidade, quantidade, pacote, etc);
- **A quantidade estimada anual**, com base no planejamento das atividades do IPMT;
- **Os critérios de aceitação, medição e pagamento, inclusive prazos de entrega**;
- A exigência de entrega no endereço do IPM, dentro do horário comercial.

5. DOS PRAZOS

a. DO PRAZO PARA ENTREGA:

- i. A contratada possui um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para realizar a entrega dos itens especificados.

b. DA VIGÊNCIA:

- i. O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da assinatura do contrato; observando os limites dos créditos orçamentários (105 e 106 da Lei nº 14.133/2021);

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- c. Assegurar e manter um ambiente limpo e higienizado, promovendo conforto, bem-estar e segurança para funcionários e visitantes. Essa prática contribui diretamente para a eficácia e a excelência das atividades realizadas diariamente no Instituto.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Não há necessidade de outras providências para a execução do contrato, pois o objeto se enquadra como bens ou serviços comuns.

9.1 DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização contratual será exercida por fiscais designados, que acompanharão a execução do contrato a fim de assegurar o pleno cumprimento das cláusulas pactuadas, garantindo os melhores resultados para a Administração.

7. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- a. Verifica-se que, no presente caso, a contratação em análise não depende de serviços correlatos ou interdependentes para garantir a adequada execução e a entrega plena da solução pretendida.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, é tecnicamente viável e juridicamente adequada a realização do procedimento licitatório por meio do **Sistema de registro de Preços por item**, com vistas à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza destinados atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/IPMT/MA

A adoção desta sistemática assegura economia, eficiência, transparência e planejamento das contratações públicas, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº14/133/2021.

Timon (MA) 18 de março de 2026.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa /IPMT
Portria nº0168/2025 -

MEMO Nº017/2026/IPMT

Timon- MA, 18 de março de 2026.

Ilmo. Sr.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Timon – IPMT

Assunto: Solicitação autorização Dispensa de Licitação

Prezado Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria que autorize a abertura de Processo Administrativo para Dispensa de Licitação nº210/2026, para aquisição de materiais de limpeza, com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA, referente ao exercício/ano 2026.

Respeitosamente,

Cândida Lucia Campelo Araújo

Cândida Lucia Campelo Araújo
Coordenadora Administrativa
Portaria nº0168/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 11
Rubrica *[assinatura]*

MEMO Nº 018/2026

Timon-MA, 18 de março de 2026.

À Coordenação Administrativa,

Em resposta ao Ofício nº 017/2026, autorizo a abertura para Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 210/2026, para fornecimento de materiais de limpeza, com a finalidade de atender o Instituto de Previdência Social do Município de Timon/MA, referente ao exercício de 2026.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025

Ofício Nº 634/2026-IPMT

Timon-MA, 16 de março de 2026.

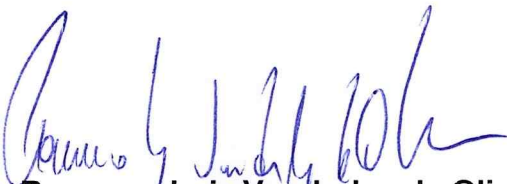
Empresa: M. DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA 2 DE NOVENBRO, 401, SALA A, BAIRRO VILA NOVA
AMARANTE-PI
CEP: 64.400-000
CNPJ: 55.152.689/0001-61

Senhor Gerente,

Solicitamos da Empresa acima citada, orçamento para aquisição de material de limpeza, com a finalidade de atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / IPMT.

Segue anexo quadro de demanda.

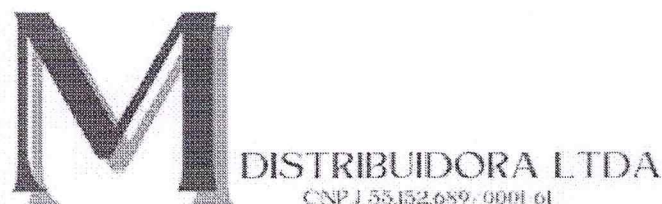
Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Port. Nº 030/2025 - GP

ITEM Nº	RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA IPMT / 2026		
	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60
4	ESPONJA DUPLA FACE , C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	40
5	SABONETE LIQUIDO C/ 5 L	UND.	40
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L,PCT COM 100 UND	PCT	200
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L,PCT COM 100 UND	PCT	200
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/08 ROLÃO 300 METROS	UND.	100
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	500
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO ,20X23,PCT C/1000 UND	UND.	120
13	GUARDANAPO PAPEL 20X20,CX COM 20 UND	PCT	500
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	80
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30
23	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UND.	20
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P VASO	UND.	30
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	150
26	LIXEIRA BASCULANTE 60 L	UND.	10
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	30
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30

IPMT - TIMON-MA
 Proc. 218/2026
 Fls. 14
 Rubrica *efrany*



Empresa/Razão Social: M DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 55.152.689/0001-61
 INS.MUN: 02750
 INS.ESTADUAL: 19.762.457-0
 Sócio Administrador: MARCELO HENRIQUE LEAL DE CARVALHO
 CPF: 011.682.503-07
 RG: 2424446 SSP/PI
 Endereço: BAIRRO SACI, QUADRA 80, CASA 13, TERESINA-PI
 CEP: 64.020-410
 Telefone: (86) 99901-5376
 Celular: (86) 99901-5376
 Banco: INTER Agência: 0001 Conta-Corrente: 397698011 Banco:077
 E-mail: mm.distribuidora86@gmail.com

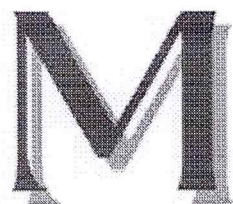
Eu, MARCELO HENRIQUE LEAL DE CARVALHO, SÓCIO ADMONISTRADOR, na cidade de Amarante-PI, empresário/sócio administrador desta empresa, M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital na VILA NOVA, RUA 02 DE NOVEMBRO, 401, SALA A, CEP. 64.400-000, na cidade de AMARANTE-PI, manifesto interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos apresentar a nossa proposta.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO TOTAL	
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10	R\$ 101,98	cento e um reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.019,80	mil e dezenove reais e oitenta centavos
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40	R\$ 32,08	trinta e dois reais e oito centavos	R\$ 1.283,20	mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos
3	DETERGENTE NEUTRO LAVA LOUÇAS	CX	60	R\$ 56,05	cinquenta e seis reais e cinco centavos	R\$ 3.363,00	três mil, trezentos e sessenta e três reais
4	ESPONJA DUPLA FACE, C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	60	R\$ 87,12	oitenta e sete reais e doze centavos	R\$ 5.227,20	cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos
5	SABONETE LIQUIDO C/ 5 L	UND.	40	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L. PCT COM 100 UND	PCT	200	R\$ 27,00	vinte e sete reais	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L. PCT COM 100 UND	PCT	200	R\$ 36,22	trinta e seis reais e vinte e dois centavos	R\$ 7.244,00	sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/08 ROLÃO 300 METROS	UND.	100	R\$ 52,40	cinquenta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 5.240,00	cinco mil, duzentos e quarenta reais
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150	R\$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	800	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	R\$ 2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30	R\$ 29,87	vinte e nove reais e oitenta e sete centavos	R\$ 896,10	oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos

M DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA 2 DE NOVEMBRO, 401, SALA A, BAIRRO: VILA NOVA, CEP: 64400-000, AMARANTE-PI
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 197624570
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02750
 CNPJ: 55.152.689/0001-61

PMPT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 15
Rubrica *Khavy*



DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 55.152.689/0001-61

12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO ,20X23, PCT C/1000 UND	UND.	120	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
13	GUARDANAPO PAPEL 20X20, CX COM 20 UND	PCT	600	R\$ 3,06	três reais e seis centavos	R\$ 1.836,00	mil oitocentos e trinta e seis reais
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120	R\$ 11,03	onze reais e três centavos	R\$ 1.323,60	mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10	R\$ 9,85	nove reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 98,50	noventa e oito reais e cinquenta centavos
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20	R\$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 51,00	cinquenta e um reais
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8	R\$ 10,62	dez reais e sessenta e dois centavos	R\$ 84,96	oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16	R\$ 10,45	dez reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 167,20	cento e sessenta e sete reais e vinte centavos
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	100	R\$ 23,57	vinte e três reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 2.357,00	dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48	R\$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R\$ 249,60	duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48	R\$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R\$ 249,60	duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30	R\$ 4,82	quatro reais e oitenta e dois centavos	R\$ 144,60	cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
23	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UND.	30	R\$ 1,93	um real e noventa e três centavos	R\$ 57,90	cinquenta e sete reais e noventa centavos
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P VASO	UND.	30	R\$ 12,55	doze reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 376,50	trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	200	R\$ 8,48	oito reais e quarenta e oito centavos	R\$ 1.696,00	mil seiscentos e noventa e seis reais
26	LIXEIRA BASCULANTE 60 L	UND.	20	R\$ 123,20	cento e vinte e três reais e vinte centavos	R\$ 2.464,00	dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	40	R\$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 900,00	novecientos reais
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20	R\$ 14,94	quatorze reais e noventa e quatro centavos	R\$ 298,80	duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30	R\$ 44,15	quarenta e quatro reais e quinze centavos	R\$ 1.324,50	mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL				R\$		50.513,06	

M DISTRIBUIDORA LTDA

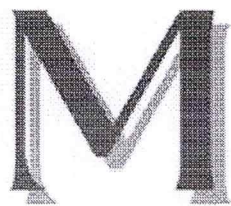
ENDEREÇO: RUA 2 DE NOVEMBRO, 401, SALA A, BAIRRO: VILA NOVA, CEP: 64400-000, AMARANTE-PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 197624570

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02750

CNPJ: 55.152.689/0001-61

IPMT - TIMON-MA
 Proc. 212/2026
 Fis. 26
 Rubrica *etony*



DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 55.152.689/0001-61

Declaramos ainda que:

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Declaramos que a empresa, aceita e concorda com todas as informações contidas neste orçamento, tais como: frete, encargos sociais, embalagens, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto até o recebimento do materiais

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

GARANTIA DE EXECUÇÃO: conforme edital

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: conforme edital

PRAZO DE VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS : conforme edital

DADOS BANCARIOS: BANCO INTER Agência: 0001 Conta-Corrente: 397698011 Banco:077

TERESINA - PI, 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO HENRIQUE LEAL DE CARVALHO

CPF: 011.682503-07

RG: 2424446 SSP-PI

SÓCIO ADMINISTRADOR

M DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA 2 DE NOVENBRO, 401, SALA A, BAIRRO: VILA NOVA, CEP: 64400-000, AMARANTE-PI
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 197624570
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02750
 CNPJ: 55.152.689/0001-61

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.152.689/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/05/2024	
NOME EMPRESARIAL M DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM DISTRIBUIDORA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 2 DE NOVENBRO		NÚMERO 401	COMPLEMENTO SALA A
CEP 64.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO AMARANTE	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO MHL.CARVALHO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (86) 9901-5376/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2026 às 09:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2020
Fls. 18
Rubrica Chay

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.152.689/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2024
NOME EMPRESARIAL M DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 2 DE NOVENBRO	NÚMERO 401	COMPLEMENTO SALA A
CEP 64.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO AMARANTE
UF PI		TELEFONE (86) 9901-5376 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO ELETRÔNICO MHL.CARVALHO@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2026 às 09:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IPMT - TIMON-MA
Proc. 218/2026
Fis. 19
Rubrica *etany*

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.152.689/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2024
NOME EMPRESARIAL M DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 2 DE NOVENBRO	NUMERO 401	COMPLEMENTO SALA A
CEP 64.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO AMARANTE UF PI
ENDEREGO ELETRÔNICO MHL.CARVALHO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (86) 9901-5376/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2026 às 09:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

IPMT - TIMON-MA
Proc. 21072026
Fis. 20
Rubrica *[assinatura]*

Ofício Nº 632/2026-IPMT

Timon-MA, 16 de março de 2026.

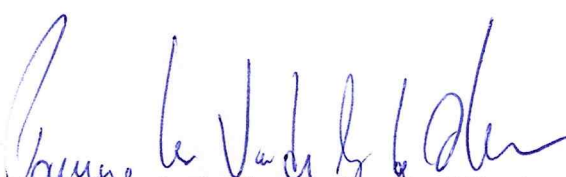
Empresa: L.C.A. DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES).
RUA PORTO, 399 – BAIRRO SÃO PEDRO – TERESINA-PI
CEP: 64.019-500
CNPJ: 53.515319/0001-16

Senhor Gerente,

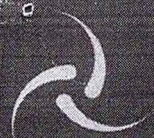
Solicitamos da Empresa acima citada, orçamento para aquisição de material de limpeza, com a finalidade de atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / IPMT.

Segue anexo quadro de demanda.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Port. Nº 030/2025 - GP

ITEM Nº	RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA IPMT / 2026		
	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60
4	ESPONJA DUPLA FACE , C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	40
5	SABONETE LIQUIDO C/ 5 L	UND.	40
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L,PCT COM 100 UND	PCT	200
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L,PCT COM 100 UND	PCT	200
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/08 ROLÃO 300 METROS	UND.	100
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	500
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO ,20X23,PCT C/1000 UND	UND.	120
13	GUARDANAPO PAPEL 20X20,CX COM 20 UND	PCT	500
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	80
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30
23	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UND.	20
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P VASO	UND.	30
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	150
26	LIXEIRA BASCULANTE 60 L	UND.	10
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	30
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30



**TERRA
SOLUÇÕES**

Comércio e Serviços

IPMT – Timon (Ma)

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 23
Rubrica *[assinatura]*

Nº	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40	R\$ 35,20	R\$ 1.408,00
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60	R\$ 64,79	R\$ 3.887,40
4	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	60	R\$ 97,79	R\$ 5.867,40
	SABONETE LÍQUIDO C/5L	UND.	40	R\$ 43,75	R\$ 1.750,00
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L,PCT COM 100 UND	PCT	200	R\$ 39,05	R\$ 7.810,00
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L,PCT COM 100 UND	PCT	200	R\$ 42,97	R\$ 8.594,00
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/ 08 ROLÃO DE 300M	UND.	100	R\$ 65,89	R\$ 6.589,00
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	800	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30	R\$ 53,79	R\$ 1.613,70
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO, 20X23 PCT C/1000UND	UND.	120	R\$ 21,45	R\$ 2.574,00
	GUARDANAPO PAPEL 20X20, CX C/20UND	PCT	600	R\$ 3,13	R\$ 1.878,00
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120	R\$ 17,05	R\$ 2.046,00
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10	R\$ 20,46	R\$ 204,60
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20	R\$ 21,78	R\$ 435,60
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8	R\$ 15,95	R\$ 127,60
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16	R\$ 12,36	R\$ 197,76
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	100	R\$ 42,02	R\$ 4.202,00
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48	R\$ 7,65	R\$ 367,20
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48	R\$ 7,65	R\$ 367,20

CNPJ: 53.515.319.0001-16 INS. ESTADUAL: 19.754.867-9

End.: Rua Porto, 399 Bairro São Pedro - Sul Cep: 64.019-500 Teresina – PI

☎Fone: (86) 9.9858-4366 / Email: terrasolucoes2024@gmail.com



TERRA
SOLUÇÕES

Comércio e Serviços

IPMT - TIMONÁMA
Proc. 210/2026
Fls. 24
Rubrica [assinatura]

22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30	R\$ 6,05	R\$ 181,50
23	LIMPA ALUMÍNIO 500ml	UND.	30	R\$ 2,97	R\$ 89,10
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P/VASO	UND.	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	200	R\$ 11,22	R\$ 2.244,00
26	LIXEIRA BASCULANTE 60L	UND.	20	R\$ 204,05	R\$ 4.081,00
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	40	R\$ 38,50	R\$ 1.540,00
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
TOTAL					R\$ 65.941,56

Teresina (PI), 18 de Março de 2026

Ludson Carlos

L C A DE OLIVEIRA

CNPJ nº 53.515.319/0001-16

CNPJ: 53.515.319.0001-16 INS. ESTADUAL: 19.754.867-9

End.: Rua Porto, 399 Bairro São Pedro - Sul Cep: 64.019-500 Teresina - PI

☎Fone: (86) 9.9858-4366 / Email: terrasolucoes2024@gmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.515.319/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/01/2024	
NOME EMPRESARIAL L C A DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA SOLUCOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PORTO	NÚMERO 399	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.019-500	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUDSONOLIVEIRA46@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9953-5094 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2026 às 09:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

CPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 26
Rubrica *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.515.319/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2024
NOME EMPRESARIAL L C A DE OLIVEIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PORTO	NÚMERO 399	COMPLEMENTO *****
CEP 64.019-500	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		ENDEREÇO ELETRÔNICO LUDSONOLIVEIRA46@GMAIL.COM
TELEFONE (86) 9953-5094/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2026 às 09:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IPMT - TIMON-MÁ
Proc. 212/2026
Fls. 27
Rubrica *efaty*

NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.515.319/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2024
NOME EMPRESARIAL L C A DE OLIVEIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PORTO	NUMERO 399	COMPLEMENTO *****
CEP 64.019-500	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUDSONOLIVEIRA46@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9953-5094/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2026 às 09:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPMF - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 28
Rubrica: [assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.515.319/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2024
NOME EMPRESARIAL L C A DE OLIVEIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PORTO	NUMERO 399	COMPLEMENTO *****
CEP 64.019-500	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUDSONOLIVEIRA46@GMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (86) 9953-5094/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2026 às 09:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

≡ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO 👤 CONSULTAR QSA ↺ VOLTAR 🖨 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2020
Fls. 29
Rubrica [assinatura]



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 318/2026
Fls. 30
Rubrica *[Handwritten Signature]*

Ofício Nº 333/2026-IPMT

Timon-MA, 16 de março de 2026.

Empresa: SUPRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Rua Felix Pacheco, 1529, CENTRO SUL – TERESINA-PI
CEP:64.001-160
CNPJ: 74.013.095/0001-14

Senhor Gerente,

Solicitamos da Empresa acima citada, orçamento para aquisição de material de limpeza, com a finalidade de atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / IPMT.

Segue anexo quadro de demanda.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Port. Nº 030/2025 - GP

ITEM Nº	RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA IPMT / 2026		
	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60
4	ESPONJA DUPLA FACE , C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	40
5	SABONETE LIQUIDO C/ 5 L	UND.	40
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L,PCT COM 100 UND	PCT	200
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L,PCT COM 100 UND	PCT	200
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/08 ROLÃO 300 METROS	UND.	100
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	500
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO ,20X23,PCT C/1000 UND	UND.	120
13	GUARDANAPO PAPEL 20X20,CX COM 20 UND	PCT	500
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	80
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30
23	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UND.	20
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P VASO	UND.	30
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	150
26	LIXEIRA BASCULANTE 60 L	UND.	10
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	30
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A EMPRESA **SUPPRI DISTRIBUIDORA** VEM, POR MEIO DESTA, APRESENTAR SUA PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOLICITADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA INSCRITA NO CNPJ Nº 06.115.307/0001-14.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10	R\$ 138,60	R\$ 1.386,00
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40	R\$ 36,96	R\$ 1.478,40
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60	R\$ 68,03	R\$ 4.081,80
4	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	60	R\$ 102,68	R\$ 6.160,80
5	SABONETE LÍQUIDO C/5L	UND.	40	R\$ 45,94	R\$ 1.837,60
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L PCT COM 100 UND	PCT	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L PCT COM 100 UND	PCT	200	R\$ 45,12	R\$ 9.024,00
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/ 08 ROLÃO DE 300M	UND.	100	R\$ 69,18	R\$ 6.918,00
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150	R\$ 6,81	R\$ 1.021,50
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	800	R\$ 4,18	R\$ 3.344,00
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30	R\$ 56,48	R\$ 1.694,40
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO, 20X23 PCT C/1000UND	UND.	120	R\$ 22,52	R\$ 2.702,40
1	GUARDANAPO PAPEL 20X20, CX C/20UND	PCT	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120	R\$ 17,90	R\$ 2.148,00
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10	R\$ 21,48	R\$ 214,80
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20	R\$ 22,87	R\$ 457,40

17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8	R\$	16,75	R\$	134,00
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16	R\$	12,98	R\$	207,68
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	100	R\$	44,12	R\$	4.412,00
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48	R\$	8,03	R\$	385,44
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48	R\$	8,03	R\$	385,44
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30	R\$	6,35	R\$	190,50
23	LIMPA ALUMÍNIO 500ml	UND.	30	R\$	3,12	R\$	93,60
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P/VASO	UND.	30	R\$	17,33	R\$	519,90
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	200	R\$	11,78	R\$	2.356,00
26	LIXEIRA BASCULANTE 60L	UND.	20	R\$	214,25	R\$	4.285,00
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	40	R\$	40,43	R\$	1.617,20
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20	R\$	22,52	R\$	450,40
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30	R\$	51,98	R\$	1.559,40
TOTAL						R\$	69.239,66

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS OFERTADOS ENGLOBAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, FRETES, SEGUROS, LUCRO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE ESTE ORÇAMENTO.

TERESINA, 17 DE MARÇO DE 2026.

Manuel Juca de Sousa Neto
MANUEL JUCA DE SOUSA NETO
 CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 659.616.843-34
 RG: 2119457

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.013.095/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/01/1994	
NOME EMPRESARIAL SUPPRI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPPRI COMERCIO REPRESENTACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FELIX PACHECO		NÚMERO 1529	COMPLEMENTO *****
CEP 64.001-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONALDOCONTABIL1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 8152-6067	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2026 às 09:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IPMT - TIMON-MA
Proc. 212/2020
Fis. 35
Rubrica *[assinatura]*

NUMERO DE INSCRIÇÃO 74.013.095/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1994
NOME EMPRESARIAL SUPPRI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FELIX PACHECO	NUMERO 1529	COMPLEMENTO *****
CEP 64.001-160	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONALDOCONTABIL1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8152-6067	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2026 às 09:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IPMT - TIMON-MA
Proc. 212/2026
Fls. 36
Rubrica: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.013.095/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1994
NOME EMPRESARIAL SUPPRI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FELIX PACHECO	NÚMERO 1529	COMPLEMENTO *****
CEP 64.001-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONALDOCONTABIL1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 8152-6067
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2026 às 09:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

IPMT - TIMON-MÁ
Proc. 21875026
Fis. 37
Rubrica *[assinatura]*



Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

MAPA COMPARATIVO - PESQUISA DE MERCADO - Anexo I

EMPRESAS						MÉDIA
ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	A	B	C	
KIT 01 - Álcool 70º líquido caixa c/ 12 l litros - 10 cx - 02 - Água sanitária caixa c/12 litros -40 cx, 03 - Desinfetante caixa c/12 und. - 60 cx 04 - Esponja dupla face, p/ limpeza, med. aprox. 110x75x20mm, pct c/20 und - 40 pct 05 - Sabonete líquido c/ 5 litros - 40fardo 06 - Saco p/ lixo capacidade 60Lt, pct c/100 und - 200 pct 07 - Saco p/ lixo capacidade 30Lt, pct c/100 und - 200 pct 08 - Papel higiênico branco macio c/08 rolo de 300 - 100 und 09 - Sabão em pó, pct 500g - 150 cx 10 - Pedra sanitária pastilha p/ banheiro pct c/12 und - 500 pct 11 - Detergente caixa c/ 24 und - 30cx 12 - Papel toalha interfolhado soft bco, 20x23, pct c/1000 und - 120 cx 13 - Guardanapo papel, 20X20 cx com 20 und - 500 cx 14 - Aromatizador de ambientes aerossol refil 432ml - 120 und 15 - Pá p/ lixo cabo alto - 10 und 16 - vassoura de nylon com cabo - 20 und 17 - Balde plástico 8 litros (alça ferro) - 08 und 18 - Lustra móvel 200ml - 16 und 19 - Flanela laranja grande 38X58cm pct c/12 und - 80 20 - Luva p/ limpeza amarela tam G - 48 pares 21 - Luva p/ Limpeza amarela tam. M - 48 pares 22 - Esponja de Lã de aço -pct c/ 80 und - 30 pct 23 - Limpa alumínio 500 ml - 20 und 24- Escova sanitária p/banheiro c/suporte p/vaso - 30 und 25 - Pano de chão alvejado tipo saco 38X62 100% - 150 und 26 - Lixeira basculante 60 L - 10 und 27 - Lixeira basculante de 7 litros c/pedal - 30 und 28 - Rodo plástico 30 cm c/cabo 1,20m - 20 und 29 - Álcool em gel 70% 5 L - 30 und	Und	01	R\$ 65.941,56	R\$ 69.239,66	R\$ 50.513,06	R\$ 61.898,09
VALOR MÁXIMO ADMITID (SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)						R\$ 61.898,09

EMPRESAS PARTICIPANTES:
A - L.C.A. DE OLIVEIRA (TERRA SOLUÇÕES);
B - SUPRI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTD;
C - M. DISTRIBUIDORA LTDA;

TIMON(MA), 18 DE MARÇO DE 2026.

Candida Lúcia Campêlo Araújo

Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa-IPMT
Mat. 91165-1 Port. Nº 0168/2025

IPMT - TIMON-MA
Proc. 270/2022
Fls. 38
Rubrica *[assinatura]*

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

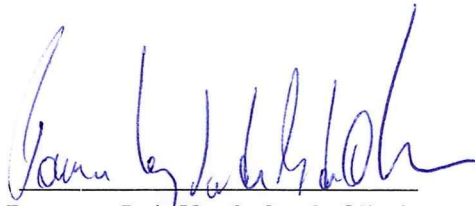
A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, com a finalidade de atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/IPMT/MA.

Considerando que o valor global estimado da contratação é de **R\$ 50.513,06 (cinquenta mil, quinhentos e treze reais e seis centavos)**, e que tal valor está dentro do limite previsto no **art.75, II da lei 14.133/2021**, o qual autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais de limpeza, cujo o valor não ultrapasse **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Além do amparo legal, a escolha pela contratação direta justifica também pelos seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

1. A natureza da aquisição, voltada ao atendimento de demandas contínuas e essenciais do IPMT, exige fornecimento imediato e com regularidade, o que reforça a necessidade de celeridade na contratação;
2. Os itens a serem adquiridos estão detalhados no Documento de Formalização de Demanda (DFD), acompanhado de estimativa de preços obtidos por meio de pesquisa junto ao mercado local, o que comprova a aderência da contratação ao princípio da economicidade;
3. A manutenção da estrutura administrativa do IPMT depende do fornecimento desses materiais, de modo a ausência comprometeria o funcionamento regular da pasta, tornando a licitação convencional desproporcional à frente à urgência da demanda;
4. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, conforme determina o §3º do art. 75 da Lei 13.133/2021, com ampla divulgação e participação de

interessados, assegurando competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, mediante julgamento pelo critério menor preço por lote. Assim diante da estimativa de valor abaixo do limite legal, da natureza específica e intermitente do serviço, e da previsão de procedimento eletrônico com publicidade e isonomia, a escolha da modalidade **dispensa de licitação** mostra **mais eficiente, legal e vantajosa para a Administração Pública**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Timon – MA, 18 de março de 2026.



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente IPMT
Portaria nº 030/2025- GP

JUSTIFICATIVA DO PREÇO ESTIMADO**(Conforme inciso II do art. 75 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021)**

O valor estimado de R\$ 50.513,06 (cinquenta mil, quinhentos e treze reais e seis centavos), para a contratação por meio de Registro de Preço para a aquisição de materiais de limpeza, foi definido com base em pesquisa de preços realizada consulta direta a empresas devidamente registradas e atuantes no ramo do objeto desta contratação, com a finalidade de atender do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / Ma.

A presente contratação visa atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA, sendo essenciais para higiene, organização e preservação dos espaços públicos. A ausência desses insumos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade, podendo impactar negativamente na eficiência das operações e no bem-estar dos servidores e usuários promovidas pela Administração Pública Municipal.

A estimativa do preço foi construída com base em critérios objetivos, considerando as especificações técnicas dos itens (como tipo, produto, composição química, aplicação, segurança e normas técnicas), a quantidade aproximada necessária previstos no exercício corrente e a média de preços obtida nas pesquisas realizadas. O levantamento considerou, ainda, os custos com despesas administrativas relacionadas ao fornecimento.

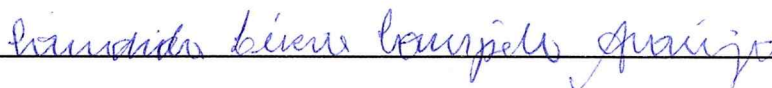
O valor global estimado de R\$ **50.513,06**(cinquenta mil, quinhentos e treze reais e seis centavos), contempla a totalidade da demanda prevista no calendário deste Instituto, promovendo previsibilidade orçamentária, padronização das aquisições e eficiência na execução dos serviços, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON

economicidade, competitividade e vantajosidade, conforme estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços visa, ainda, conferir maior flexibilidade e racionalidade às aquisições futuras, permitindo que a Administração realize contratações conforme a demanda, sem comprometer a economicidade.

Timon - MA, 18 de março de 2026.



Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa
Portaria nº 0168/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

MEMO Nº 034/2026

Timon-MA, 18 de março de 2026.

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária para Contratação Modalidade Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais de limpeza, com a finalidade de suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA - IPMT.

Ao Setor Contabilidade,

Solicitamos de V. Sa. informação quanto a disponibilidade de Dotação Orçamentária para o custeio de **Registro de Preços**, para aquisição de materiais de limpeza, com a finalidade de atender as necessidades administrativas e operacionais do Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA, no valor admitido de **R\$ 50.513,06 (cinquenta mil, quinhentos e treze reais e seis centavos)**, que serão assumidos com Fonte de Recursos – 802, Projeto Atividade 2150 e Elemento de despesas 3.3.90.30.00.

Sem mais para o momento e certo de que possamos contar com vossa atenção, reiteramos protesto de estima e consideração.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa-IPMT
Mat. 91165-1 Port. Nº 0168/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DO: IPMT – Timon

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária para Contratação Modalidade Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais de limpeza, com a finalidade de suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA - IPMT.

Senhor Presidente,

Declaramos a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Valor Total: R\$ 50.513,067 (cinquenta mil, quinhentos e treze reais e seis centavos)

Projeto Atividade: 2150- Modernização e Manutenção IPMT

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 802

Timon (MA), 18 de março de 2026.



Ezaquiel Dário da Silva
Contador CRC/PI 10825/0
Mat.6845-6 Port.0168/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA DE DISPUTA
POR LANCES

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2026

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de limpeza, com a finalidade de atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA.

A presente contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi processada por **meio eletrônico**, com **recebimento de propostas via e-mail institucional**, em conformidade com o disposto no §3º do mesmo artigo legal, que prevê expressamente:

“§ 3º Nas contratações realizadas com base nos incisos I e II do caput deste artigo, deverá ser adotada a forma eletrônica sempre que possível.”

Contudo, **não foi adotado o sistema eletrônico de disputa por lances sucessivos**, uma vez que **os recursos utilizados para pagamento da despesa não são oriundos da União**, o que **afasta a obrigatoriedade de observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**.

A própria norma, em seu **artigo 1º, § 2º**, delimita com clareza sua abrangência:

“Art. 1º, § 2º. Esta Instrução Normativa aplica-se exclusivamente às contratações realizadas com recursos da União.”

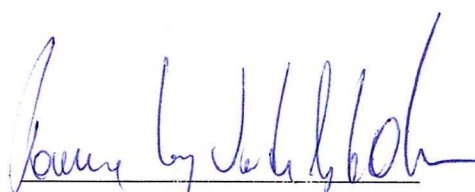
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

No caso concreto, a contratação é **integralmente custeada com recursos próprios do Município de Timon – MA**, razão pela qual a obrigatoriedade de uso da funcionalidade de Dispensa Eletrônica conforme regulamentação federal **não se impõe ao ente municipal**.

Ressalta-se que a forma adotada – recepção de propostas por meio digital, com ampla divulgação do aviso de contratação direta e critério de julgamento pelo menor preço – **respeita os princípios da publicidade, da competitividade e da eficiência**, estando plenamente alinhada com a **autonomia federativa dos municípios** e com os **princípios que regem as contratações públicas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021**.

Portanto, a **não utilização do sistema** se deu por **não obrigatoriedade legal**, conforme interpretado à luz do art. 1º, § 2º da IN SEGES/ME nº 67/2021, o que **não compromete a legalidade nem a legitimidade do procedimento**, que seguiu os trâmites exigidos para contratações diretas por dispensa com valores inferiores ao limite legal estabelecido.

Timon – MA, 18 de março de 2026.



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente IPMT
Portaria nº 030/2025- GP

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTO LEGAL ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Timon – MA, por meio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data limite para envio da proposta; até 23:59 do dia 27/03/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, com o intuito de atender as necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA.**

1.2. A contatação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

Nº	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60
4	ESPONJA DUPLA FACE, C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	60
5	SABONETE LIQUIDO C/ 5 L	UND.	40
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L, PCT COM 100 UND	PCT	200
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L, PCT COM 100 UND	PCT	200
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/08 ROLÃO 300 METROS	UND.	100
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	800
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO ,20X23, PCT C/1000 UND	UND.	120
13	GUARDANAPO PAPEL 20X20, CX COM 20 UND	PCT	600

14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	100
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30
23	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UND.	30
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P VASO	UND.	30
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	200
26	LIXEIRA BASCULANTE 60 L	UND.	20
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	40
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30

1.2.1 havendo mais um lote optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Os fornecedores deverão enviar propostas ao e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com, até as 23.59 do dia 27/03/2026

2.1.1. o fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio de suas propostas, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexos.

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa a qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, ou detentor de mais 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores análogos às de escravo por contratação de adolescentes nos casos vedado pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada, desde que devidamente comprovado o lícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor:

2.2.4. organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa desta dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta através do e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com, a proposta com descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento.

3.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas no propostas, em especial os preços vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

3.4. se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos.

3.5. Recolhimento da empresa nos últimos doze meses;

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os materiais nos seus termos;

3.8. Como fornecedor, os materiais necessários em quantidades e qualidades adequadas em perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

Uma vez enviadas a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação da habilitação do fornecedor;

4.3. Detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto da existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes castros:

b) Castro Nacional de Empresa Idôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladora geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Idôneas mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

4.3.1. Para a consulta a fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

4.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que

4.3.2. prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.3.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.3.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.3.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação

4.3.6 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.3.8 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

4.3.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

4.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação integridade do documento digital.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição

nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

4.7.8 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a habilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

4.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.9.8 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as

condições de habilitação.

4.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela compra, será emitida a Nota de Empenho e o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.1.1 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.2.O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.1.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.1.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.2 O local e prazo de entrega dos itens estão descritos no anexo II.

5.3 Na assinatura do empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a entrega do lote.

6 SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2 dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente justificado;

6.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.8 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6

(seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

6.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 6.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo
- 6.11. administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 6.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da contratação objeto deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA :

Projeto/Atividade: 2150

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 802

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.10. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.10.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.10.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.10.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.10.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.11. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.12. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.15. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.16. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.18. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.19. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

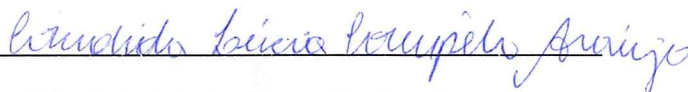
8.20. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

8.20.1. ANEXO I — Documentação exigida para Habilitação;

8.20.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.20.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

Timon (MA), 20 de março de 2026.



Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Coordenadora Administrativa

Portaria nº 0168/2025

Ratifico e aprovo este Termo de Referência em:

Timon (MA), 20 de março de 2026.



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada
 - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral, da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual;

- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 4.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 62
Rubrica [assinatura]

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

Dispensa Eletrônica nº 002/2026

Prezados Senhores,

1.1. Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para a aquisição dos materiais de limpeza abaixo relacionados, conforme Termo de Referência.

Nº	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60
4	ESPONJA DUPLA FACE, C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	60
5	SABONETE LIQUIDO C/ 5 L	UND.	40
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L, PCT COM 100 UND	PCT	200
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L, PCT COM 100 UND	PCT	200
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/08 ROLÃO 300 METROS	UND.	100
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	800
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO ,20X23, PCT C/1000 UND	UND.	120
13	GUARDANAPO PAPEL 20X20, CX COM 20 UND	PCT	600
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	100
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2020
Fls. 63
Rubrica *ehany*

23	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UND.	30
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P VASO	UND.	30
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	200
26	LIXEIRA BASCULANTE 60 L	UND.	20
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	40
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no aviso de dispensa /TR. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço Completo:
Tel./Fax:



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 64
Rubrica: *[assinatura]*

E-mail:

Dados Bancários:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Endereço completo:

RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:

Cargo/Função:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93

IPMT - TIMON-MA
Proc. 219/2026
Fis. 65
Rubrica *Elvay*

MINUTA DE CONTRATO Nº xxxxx /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxx/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, A EMPRESA CNPJ: , NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TIMON - MA, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, com sede na Praça São José, 100, Bairro Centro, CEP 65.630-160, Timon - MA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 396.090.223-91, nomeado pela portaria nº030/2025-GP, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, doravante denominada de **CONTRATANTE xxxxxxxxxxxx** e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **(CNPJ:xxxxxxxxx)**, com sedexxxxxxxxx na CEP xxxxxxxxxxx, neste ato assinado por sua representante legal, tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo n.º 325/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de Dispensa De Licitação nº 005/2025, Processo Administrativo nº 325/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$xxxx (xxxxxx)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora constante do Processo de Dispensa nº 002/2026, sendo pago somente o valor utilizado.

Nº	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60
4	ESPONJA DUPLA FACE, C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	60
5	SABONETE LIQUIDO C/ 5 L	UND.	40
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L, PCT COM 100 UND	PCT	200
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L, PCT COM 100 UND	PCT	200
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/08 ROLÃO 300 METROS	UND.	100
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	800
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO ,20X23, PCT C/1000 UND	UND.	120
13	GUARDANAPO PAPEL 20X20, CX COM 20 UND	PCT	600
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	100
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30
23	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UND.	30
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P VASO	UND.	30
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	200
26	LIXEIRA BASCULANTE 60 L	UND.	20
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	40
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Emitir a ordem de Fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do setor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - Entregar os materiais objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2025;

IV - Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta autarquia, os materiais entregues em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI, Título 3, Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA OITAVA– DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado de acordo com os limites do art. 105 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento)

do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FONTE DE RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art. 165.

Projeto Atividade: 2150 – Modernização e Manutenção do IPMT

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 802

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 005/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Timon – MA, xxx de xxxxx de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente IPMT
Portaria nº 030/2025- GP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, torna público, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 002/2026**, **Processo Administrativo nº 210/2026**, do tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA**. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no **dia 23/03/2026**, e se encerrará no dia **27/03/2026**. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA e através do e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com

Timon (MA), 20 de março de 2026.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Coordenadora Administrativa

Portaria nº 0168/2025



www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 20 de março de 2026.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, A SER IMPLANTADA EM ÁREA SITUADA NA FUNDAÇÃO CIDADANIA, NO PARQUE UNIÃO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES LOCALIZADAS, PREPARO DE BASE, PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO, ARQUIBANCADA, COBERTURA METÁLICA, OBSTÁCULOS ESPORTIVOS, MURO PERIMETRAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS E INDISPENSÁVEIS À COMPLETA ENTREGA DO EMPREENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM A PRESENTE CONTRATAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: dia 23/03/2026.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: dia 08/04/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 08/04/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 20 de março de 2026.

Lucas Fernando Campos Dias

Pregoeiro do Município de Timon/MA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER**

ADERENTE: Município de Timon/MA.

REPRESENTANTE: Rafael de Brito Sousa, Prefeito Municipal, CPF nº 931.678.813-72.

OBJETO: Adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, visando à integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para fins de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 100, inciso IV, e art. 199 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN) e Decreto nº 11.208/2022.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

PUBLICAÇÃO: A cargo da Receita Federal do Brasil (RFB).

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 001/2026

Processo Administrativo nº 01332/2026 – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.

Ato: O presente Termo de Ajuste de Conduta destina-se ao reconhecimento, apuração e liquidação de despesa, sem cobertura contratual.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.175.183/0001-00.

Data da assinatura: 20 de março de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 001/2026, Processo Administrativo nº 208/2026, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO, RECARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, AJUSTES TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 23/03/2026. e se encerrará no dia 26/03/2026. TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA e através do e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com.

Timon (MA), 20 de março de 2026. **AT - TIMON-MA**
Cândida Lúcia Campêlo Araújo **OC - 21/03/2026**
Coordenadora Administrativa **71**
Portaria nº 0168/2025 **71**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 002/2026, Processo Administrativo nº 210/2026, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 23/03/2026. e se encerrará no dia 27/03/2026. TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA e através do e-mail: adm.ipmtimon@gmail.com.

Timon (MA), 20 de março de 2026.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Coordenadora Administrativa

Portaria nº 0168/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025**

Termo Aditivo nº: 01/2026

Contrato nº 016/2025 – SEINFRA

Processo Administrativo nº 891/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 049/2024, do CODANORTE, realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

Fundamentação Legal: Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de nº 016/2025

Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: 1.500 – próprios

Valor aditivo: R\$ 279.750,00 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 1.398.750,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 0226/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON – FMS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, torna público o cancelamento do contrato abaixo especificado, nos termos do art. 143, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 020/2026 – FMS/SEMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Timon – SEMS.

CONTRATADA: SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.699.317/0001-45.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Fica cancelado, por interesse público superveniente, o Contrato nº 020/2026 – FMS/SEMS, firmado com a empresa SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, em virtude de erro material da planilha do contrato.

O cancelamento produz efeitos a partir da data desta publicação, ressalvados os direitos e obrigações já adimplidos pelas partes até o momento do ato rescisório, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

Este extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Timon para fins de transparência e eficácia do ato administrativo, nos termos do art. 146 da Lei nº 14.133/2021.

Timon/MA, 20 de março de 2026.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 007/2025-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 0226/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON – FMS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, torna público o cancelamento do contrato abaixo especificado, nos termos do art. 143, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 021/2026 – FMS/SEMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Timon – SEMS.



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

IPMT - TIMON-MA
Proc. 218/2026
Fls. 72
Rubrica [assinatura]**Material de Limpeza**

5 mensagens

Wpan Distribuidora <Distribuidorawpan@hotmail.com>
Para: Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

24 de março de 2026 às 16:27

Boa tarde !

Conforme Publicado no Diário Oficial do Município de Timon, estamos solicitando o Termo de Referência para enviar nossa proposta de material de limpeza.

Atenciosamente
Daniel Pantoja

Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>
Para: Distribuidorawpan@hotmail.com

25 de março de 2026 às 08:32

Bom dia!

Conforme solicitação de V. Sa., estamos enviando o termo de Referência.

Atenciosamente,
IPMT / TIMON
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL DE LIMPEZA ok PARA PUBLICAR SITE.docx
3938K**Wpan Distribuidora** <Distribuidorawpan@hotmail.com>
Para: Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

25 de março de 2026 às 17:32

Boa tarde !

Segue nossa proposta de preço para análise.

Cordialmente,

Daniel Pantoja

De: Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 25 de março de 2026 08:32
Para: Distribuidorawpan@hotmail.com <Distribuidorawpan@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Material de Limpeza

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA.pdf
284K**Administração IPMT Timon** <adm.ipmtimon@gmail.com>
Para: Distribuidorawpan@hotmail.com

26 de março de 2026 às 07:16

Bom dia!

Em análise à proposta apresentada por essa empresa no processo de Dispensa de Licitação nº002/2026, para o fornecimento de material de limpeza, informamos que o valor ofertado está acima do limite permitido pela Lei nº14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de realizar a adequação do valor, conforme determina a legislação vigente, para que possamos dar continuidade à participação desta empresa no certame.

Aguardamos o envio da proposta ajustada.

27/03/26, 07:46

Gmail - Material de Limpeza

Atenciosamente,

Cândida Araújo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fis. 73
Rubrica *[assinatura]*

 **PROPOSTA.pdf**
284K

Wpan Distribuidora <Distribuidorawpan@hotmail.com>
Para: Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

26 de março de 2026 às 11:01

Bom dia !

Segue Proposta readequada.

De: Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2026 07:16

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA.pdf**
282K



À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS- IMPT

SEGUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ANO DE 2026.

Nº	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60	R\$ 63,50	R\$ 3.810,00
4	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	60	R\$ 88,10	R\$ 5.286,00
5	SABONETE LÍQUIDO C/5L	UND.	40	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L,PCT COM 100 UND	PCT	200	R\$ 46,80	R\$ 9.360,00
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L,PCT COM 100 UND	PCT	200	R\$ 39,06	R\$ 7.812,00
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/ 08 ROLÃO DE 300M	UND.	100	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	800	R\$ 3,62	R\$ 2.896,00
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30	R\$ 54,95	R\$ 1.648,50
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO, 20X23 PCT C/1000UND	UND.	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
1	GUARDANAPO PAPEL 20X20, CX C/20UND	PCT	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120	R\$ 24,50	R\$ 2.940,00
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00

Declaramos que nos preços estão incluídos todas as despesas com mão-de-obra, frete, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas. Enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do orçamento proposto.

Validade da proposta : 15 dias

WPAN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 37.112.429/0001-80 INSC. EST.: 196665833

AV. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, 1615 SALA 01 CENTRO TERESINA-PI. CEP: 64.001-300

e-mail: distribuidorawpan@hotmail.com

Fone: (86) 3029-9125

16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8	R\$ 21,40	R\$ 171,20
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16	R\$ 11,24	R\$ 179,84
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	100	R\$ 51,25	R\$ 5.125,00
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48	R\$ 6,96	R\$ 334,08
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48	R\$ 6,96	R\$ 334,08
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
23	LIMPA ALUMÍNIO 500ml	UND.	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P/VASO	UND.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
26	LIXEIRA BASCULANTE 60L	UND.	20	R\$ 185,50	R\$ 3.710,00
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
	TOTAL				R\$ 65.489,70

WPAN
DISTRIBUIDORA
LTDA:37112429
000180

Assinado de forma digital por WPAN DISTRIBUIDORA LTDA:37112429000180
 Dados: 2026.03.26 10:50:22 -03'00'

Declaramos que nos preços estão incluídos todas as despesas com mão-de-obra, frete, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas. Enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do orçamento proposto.

Validade da proposta : 15 dias

WPAN DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 37.112.429/0001-80 INSC. EST.: 196665833
 AV. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, 1615 SALA 01 CENTRO TERESINA-PI. CEP: 64.001-300
 e-mail: distribuidorawpan@hotmail.com
 Fone: (86) 3029-9125



Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

PROPOSTA DISPENSA 02.2026 IPMT

2 mensagens

Ax serviços <axservicos7@gmail.com>

27 de março de 2026 às 22:07

Para: Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

VIEMOS POR MEIO DESTA, TEMPESTIVAMENTE, APRESENTAR NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A DISPENSA 02/2026, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A PROPOSTA SEGUE EM ANEXO.
POR FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO
ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER DÚVIDA

**PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA 02.2026 IPMT.pdf**
1382K**Administração IPMT Timon** <adm.ipmtimon@gmail.com>

27 de março de 2026 às 22:16

Para: axservicos7@gmail.com

e-mail recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA 02.2026 IPMT.pdf**
1382K



IPMT - TIMON-MA
Proc. 218/2026
Fls. 77
Rubrica *ehmy*

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 02/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 27 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 58.093.930/0001-17, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA APRESENTAR:

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT		V. TOTAL	
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10	TREVO	R\$ 128,90	cento e vinte e oito reais e noventa centavos	R\$ 1.289,00	mil duzentos e oitenta e nove reais
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40	DULAGO	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 1.760,00	mil setecentos e sessenta reais
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60	DULAGO	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
4	ESPONJA DUPLA FACE, C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	60	WISK	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 120,00	cento e vinte reais
5	SABONETE LIQUIDO C/ 5 L	UND.	40	RICEK	R\$ 32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 1.300,00	mil e trezentos reais
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L, PCT COM 100 UND	PCT	200	FLIK	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 7.000,00	sete mil reais
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L, PCT COM 100 UND	PCT	200	FLIK	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/08 ROLÃO 300 METROS	UND.	100	AFLIK	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150	ALA	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 900,00	novecentos reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 78
Rubrica *Chamy*

Serviços e Distribuição

10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	800	START	R\$ 2,79	dois reais e setenta e nove centavos	R\$ 2.232,00	dois mil, duzentos e trinta e dois reais
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30	DULAGO	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO ,20X23, PCT C/1000 UND	UND.	120	AFLIK	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
13	GUARDANAPO PAPEL 20X20, CX COM 20 UND	PCT	600	AFLIK	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120	ULTRA FRESH	R\$ 17,00	dezessete reais	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10	V. MARANHÃO	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20	V. MARANHÃO	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8	PLASVALE	R\$ 21,65	vinte e um reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 173,20	cento e setenta e três reais e vinte centavos
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16	BUTTERFLY	R\$ 6,32	seis reais e trinta e dois centavos	R\$ 101,12	cento e um reais e doze centavos
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	100	BOM PANO	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48	LALAN	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 264,00	duzentos e sessenta e quatro reais
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48	LALAN	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 264,00	duzentos e sessenta e quatro reais
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30	ASSOLAN	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 135,00	cento e trinta e cinco reais
23	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UND.	30	DULAGO	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 75,00	setenta e cinco reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 75
Rubrica *Chung*

Serviços e Distribuição

24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P VASO	UND.	30	VALENTINA	R\$ 17,80	dezessete reais e oitenta centavos	R\$ 534,00	quinhentos e trinta e quatro reais
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	200	BOM PANO	R\$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R\$ 1.160,00	mil cento e sessenta reais
26	LIXEIRA BASCULANTE 60 L	UND.	20	NOBRE	R\$ 128,23	cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos	R\$ 2.564,60	dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	40	PLASVALE	R\$ 37,90	trinta e sete reais e noventa centavos	R\$ 1.516,00	mil quinhentos e dezesseis reais
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20	VALENTINA	R\$ 16,89	dezesseis reais e oitenta e nove centavos	R\$ 337,80	trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30	SOL	R\$ 66,00	sessenta e seis reais	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
VALOR GLOBAL							R\$	49.865,72
quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos								

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 35383104-2 BANCO C6 BANK COD:336

CHAVE PIX: 58.093.930/0001-17

A EMPRESA DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA, FRETES, ABATIMENTOS E/OU DESCONTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, TRIBUTOS E TAXAS, E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E/OU INDIRETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO ORA LICITADO QUE INTERFIRAM NO PREÇO PROPOSTO.

VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO

QUE NÃO POSSUI EM NOSSOS QUADROS DIRETORES, GERENTES, SÓCIOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA OU CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES DE ATÉ TERCEIRO GRAU.

A PROPONENTE OBRIGA-SE A CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA PREVISTO NO EDITAL, NO ENDEREÇO DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL DA REFERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IDENT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 80
Rubrica *Chang*

Serviços e Distribuição

DECLARAMOS AINDA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE A PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA, É A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, OU REPRESENTANTE COM OS DEVIDOS PODERES.

TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO

LTDA:58093930000
117

Assinado de forma digital por
AX SERVICOS E DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.27 20:49:17
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT - TIMON-MA
Proc. 218/2026
Fls. 81
Rubrica *[assinatura]*

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 02/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 27 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **58.093.930/0001-17**, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA APRESENTAR:

DECLARAÇÕES

A) QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI;

B) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;

C) QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;

D) QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

E) QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS (EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

F) QUE ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTE(M) FATO(S) IMPEDITIVO(S) PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

G) QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;

H) TER RECEBIDO TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES, CONHECER E ACATAR AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

I) QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO SÃO AUTÊNTICOS AOS ORIGINAIS;

J) DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA SE RESPONSABILIZA POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E DEMAIS ENCARGOS, INCLUSIVE, ACIDENTES DE TRABALHO.

TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E

DISTRIBUICAO

LTDA:58093930000117

Assinado de forma digital por
AX SERVICOS E DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.27 20:50:13
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ:58.093.930/0001-17

ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS

SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 82
Rubrica *[assinatura]*

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 02/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 27 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ: 58.093.930/0001-17**, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, Nº190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040,FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, Nº 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARAR EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117

Assinado de forma digital por
AX SERVICOS E DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.27 20:50:34
+03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 83
Rubrica [assinatura]

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 02/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 27 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **58.093.930/0001-17**, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, Nº190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, Nº 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARAR PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO

LTDA:58093930000117

Assinado de forma digital por
AX SERVICOS E DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.27 20:50:54
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ:58.093.930/0001-17

ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS

SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 84
Rubrica *Chary*

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 02/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 27 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **58.093.930/0001-17**, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARAR :

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2026** A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº02/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO

LTDA:580939300001
17

Assinado de forma digital por
AX SERVICOS E DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.27 20:51:14
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ:58.093.930/0001-17

ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS

SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 85
Rubrica *[assinatura]*

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 02/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 27 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **58.093.930/0001-17**, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARAR SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO

ARTIGO	4º	DA	LEI	Nº	14.133/2021.
--------	----	----	-----	----	--------------

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO

LTDA:5809393000
0117

Assinado de forma digital
por AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.27 20:51:36
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



CPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 86
Rubrica *Chang*

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 02/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 27 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 58.093.930/0001-17, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO CCAMARA MUNICIPAL DE TIMON/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO

LTDA:5809393000
0117

Assinado de forma digital
por AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO

LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.27 20:51:58
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



CPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 87
Rubrica *Chary*

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 02/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 27 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 58.093.930/0001-17, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARA, QUE NÃO POSSUI CONTRATO VIGENTE NO PRESENTE ANO COM ENTIDADE DO PODER PÚBLICO, E NÃO POSSUI NENHUM OUTRO COMPROMISSO COM ENTE PRIVADO QUE POSSA DIMINUIR SUA CAPACIDADE ECONOMICA FINANCEIRA, E QUE NÃO SÃO SUPERIORES A NOSSO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:5809393000
0117

Assinado de forma digital
por AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.27 20:52:17
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414



INSTIT - TIMON-MA
Proc. 219/2026
Fls. 88
Rubrica [assinatura]

Serviços e Distribuição

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA

DISPENSA ELETRÔNICA: 02/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABRETURA: 27 DE MARÇO DE 2026

HORÁRIO: 08:00 HS

OBJETIVO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA.

A EMPRESA **AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **58.093.930/0001-17**, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, N°190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, CEP:65.631-040, FONE: 86 99915-2414, ATRAVÉS DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS, EMPRESÁRIA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF: 018.134.413-08, RG: 2.807.142 SSP/PI, RESIDENTE A RUA HIGINO CUNHA, N° 744, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA, POR MEIO DESTA DECLARA QUE:

A) Declara que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.

B) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

C) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.

TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2026.

AX SERVICOS E
DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000
117

Assinado de forma digital por
AX SERVICOS E DISTRIBUICAO
LTDA:58093930000117
Dados: 2026.03.27 20:52:38
-03'00'

AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:58.093.930/0001-17
ALEXSANDRA DE SOUSA SANTOS
SÓCIA ADM

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, N° 190, letra B, Centro, Timon-MA

Cep: 65631-040

Email: axservicos7@gmail.com

Fone: (86) 99915-2414

06/04/26, 14:01

Gmail - (sem assunto)

IPMT - TIMON/MA
Proc. 210/2026
Fls. 89
Rubrica



Administração IPMT Timon <adm.ipmtimon@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

ML PRIME <mlprimehospitalar@gmail.com>
Para: adm.ipmtimon@gmail.com

27 de março de 2026 às 23:51

Declaramos que nos preços estão incluídos todas as despesas com mão-de-obra, frete, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas. Enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do orçamento proposto.



ML Distribuidora.docx
1275K

ML Distribuidora

TUDO EM UM SÓ LUGAR

IPMT - JIMON-MA
Proc. 210/2022
Fis. 90
Rubrica *Chung*

Nº	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
4	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
5	SABONETE LÍQUIDO C/5L	UND.	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L,PCT COM 100 UND	PCT	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L,PCT COM 100 UND	PCT	200	R\$ 34,58	R\$ 6.916,00
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/ 08 ROLÃO DE 300M	UND.	100	R\$ 51,48	R\$ 5.148,00
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO, 20X23 PCT C/1000UND	UND.	120	R\$ 17,98	R\$ 2.157,60
1	GUARDANAPO PAPEL 20X20, CX C/20UND	PCT	600	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120	R\$ 10,78	R\$ 1.293,60
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8	R\$ 10,50	R\$ 84,00
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16	R\$ 10,40	R\$ 166,40
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
23	LIMPA ALUMÍNIO 500ml	UND.	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P/VASO	UND.	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
26	LIXEIRA BASCULANTE 60L	UND.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
	TOTAL				R\$ 48.005,60

86 98835.1047 | mlprimehospitalar@gmail.com

RUA PROFESSOR JOAQUIM GOMES | 0 36 | C 34 | SACI | TERESINA-PI

ML
Distribuidora
TUDO EM UM SÓ LUGAR

IPMT 5 TIMON-MA
Proc. 510/2026
Fis. 91
Rubrica *Chamy*

Teresina 27 de março de 2026

Atenciosamente,


ROBERT PERFEITO MOTA

86 98835.1047 | mlprimehospitalar@gmail.com
RUA PROFESSOR JOAQUIM GOMES | 0 36 | C 34 | SACI | TERESINA-PI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.072.490/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL R P MOTA LTDA		DATA DE ABERTURA 25/05/2021	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ML DISTRIBUIDORA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAQUIM GOMES		NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
CEP 64.020-300	BAIRRO/DISTRITO SACI	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO MLPRIMEHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 8835-1047	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2026 às 12:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R P MOTA LTDA
CNPJ: 42.072.490/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:37 do dia 19/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2026.

Código de controle da certidão: **9E07.0FF0.7A97.7453**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Serviços da Receita Federal

IPMT - IMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 95
Rubrica

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 42.072.490/0001-81 Período 20/05/2025 a 20/05/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
9E07OFF0.7A977453	Positiva com efeitos de negativa	19/05/2026 - 10:59:37	15/11/2026	Válida

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

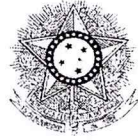
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R P MOTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.072.490/0001-81

Certidão nº: 43886015/2026

Expedição: 24/04/2026, às 17:31:19

Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R P MOTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.072.490/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.072.490/0001-81**Razão**

R P MOTA LTDA

Social:**Endereço:** Q SACI 34 / SACI / TERESINA / PI / 64020-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026**Certificação Número:** 2026051323555773033362

Informação obtida em 20/05/2026 08:54:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.072.490/0001-81

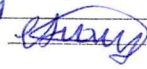
Razão social: R P MOTA LTDA

CPMT - TIMON-MA
Proc. 212/2026
Fls. 98
Rubrica

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051323555773033362
04/04/2026	21/04/2026 a 20/05/2026	2026042102355773033369
02/04/2026	02/04/2026 a 01/05/2026	2026040206045773033397
14/03/2026	14/03/2026 a 12/04/2026	2026031402425773033360
23/02/2026	23/02/2026 a 24/03/2026	2026022320185773033386
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020320415773033354
14/01/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	2026011404575773033319
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122609135773033306
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120608575773033393
17/11/2025	17/11/2025 a 16/12/2025	2025111705015773033302
28/10/2025	28/10/2025 a 26/11/2025	2025102821595773033320
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100719425773033315
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091819505773033338
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082822465773033375
03/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080820415773033364
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072004575773033353
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070105445773033375
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061209105773033330
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052322345773033320
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050404555773033346
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041506485773033304
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032706325773033337
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030804435773033338
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021803135773033369
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012511155773033324
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010501415773033391
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121702155773033357
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112802305773033340
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110901345773033384
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102005325773033307
04/10/2024	04/10/2024 a 03/11/2024	2024100400105773033304

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091209065773033352
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082406515773033317
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080404365773033381
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071622515773033309
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062721425773033309
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060804265773033335

Resultado da consulta em 20/05/2026 08:54:09

CPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 99
Rubrica 

Voltar



IPMT - TIMON-MA
Proc. 212/2026
Fls. 129
Rubrica



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010326592624

CPF/CNPJ: 42.072.490/0001-81
Nome/Razão Social: R P MOTA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/04/2026 17:39:56
VÁLIDA ATÉ 23/06/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 8DB01C3E-A9E2-4C90-A188-1C32E737618D



IPMT - TIMON-MA
Proc. 219/2026
Fls. 301
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010226592603

CPF/CNPJ: 42.072.490/0001-81
Nome/Razão Social: R P MOTA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/04/2026 17:39:44
VÁLIDA ATÉ 23/06/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 97D17B49-E0FA-4495-99FA-5DFE6C466C00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha 1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 261.019/26-12

CPF/CNPJ: 42.072.490/0001-81

Contribuinte: R P MOTA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:05:52 h, do dia 22/05/2026.

Validade: 20/08/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 1D74F9C5B5598496

Nº Via: 1

* Itens Opcionais
● Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

0.261.019/26-12

Código da autenticidade

1D74F9C5B5598496

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 22/05/2026 às 12:26

Válida até 20/08/2026

Código controle 0.261.019/26-12

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 42.072.490/0001-81 Contribuinte: R P MOTA LTDA

Endereço: RUA PROFESSOR JOAQUIM GOMES, 34 Complemento: Bairro: BAIRRO SACI Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.020-300



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

IPMT - TIMON-MA
Proc. 212/2026
Fls. 108
Rubrica

Data:	12/11/2024
Hora:	14:48:23
Usuário:	42072490000181
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.695.127-5

GERAT: 3a GERAT TERESINA

Agencia Regional: AGEAT TERESINA

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 42.072.490/0001-81

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 08/07/2021

Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: R P MOTA LTDA

Nome Fantasia: ML DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA PROFESSOR JOAQUIM GOMES

Número: 34

Complemento:

Referência:

Bairro: SACI

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 994646420

FAX:

CEP: 64020300

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail: mlprimehospitalar@gmail.com

Telefone DIF: 86 994646420

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA PROFESSOR JOAQUIM GOMES

Número: 34

Complemento:

Referência:

Bairro: SACI

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 88351047

FAX: 0

CEP:

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Início Ativ.: 08/07/2021

Junta Comercial: 22200561039

Data da Constituição: 24/05/2021

Tipo Utilização: OUTROS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 50000

Área Utilizada (m2): 30

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

Ativ. Secundárias(CNAE):

- | | |
|---------|--|
| 4645102 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia |
| 4645103 | Comércio atacadista de produtos odontológicos |
| 4647801 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria |
| 4649401 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico |
| 4649402 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico |
| 4649404 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria |
| 4649408 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |
| 4651601 | Comércio atacadista de equipamentos de informática |

4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4723700	Comércio varejista de bebidas
4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5320201	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329101	Instalação de painéis publicitários
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4761001	Comércio varejista de livros
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
5611204	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511103 COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

4618402 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4642701 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 106
Rubrica

DADOS DO CONTADOR

Nome: DANIEL ARAUJO GOMES **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 95446680391 **CRC:** PI00795103

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	ROBERT PERFEITO MOTA	FÍSICA	702.898.593-87	SÓCIO	100%
ADMINISTRADOR	ROBERT PERFEITO MOTA	FÍSICA	702.898.593-87	ADMINISTRADOR	-



PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT /PIAUI

(PMT - TIMON-MA)
Proc. 212/2026
Fls. 107
Rubrica [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

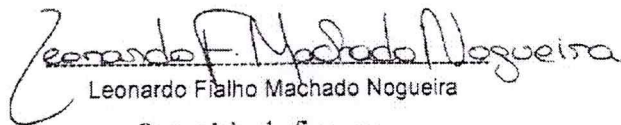
Atestamos para os devidos fins que a empresa **R P MOTA LTDA** inscrita no CNPJ nº 42.072.490/0001-81, situada na rua Professor Joaquim Gomes, 34 bairro saci, Teresina-Piauí, possui capacidade técnica operacional e prestou serviços compatíveis com o objeto.

A empresa R P MOTA LTDA prestou-nos, mensalmente, serviços de fornecimento de materiais e produtos de higiene e limpeza, durante o período de 01/01/2024 até a presente data, conforme segue:

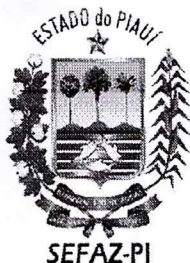
Declaramos que a referida empresa tem atributo estrutural e a capacidade de gestão em razão dos serviços anteriormente executados de maneira satisfatória, ética e profissional de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, portanto não há nenhum fato que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

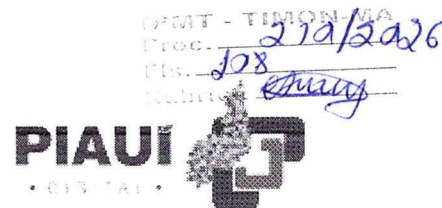
Teresina/PI, 12 de maio de 2026.


Leonardo Fialho Machado Nogueira

Secretário de finanças
Partido dos Trabalhadores- PT/PI



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196951275

Nome Fantasia: ML DISTRIBUIDORA

Razão Social: R P MOTA LTDA

CNPJ: 42.072.490/0001-81

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Município: Teresina

Endereço: RUA PROFESSOR JOAQUIM GOMES, SACI

CEP: 64020300

Local e data: Teresina, terça, 29 de outubro de 2024

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **MKCMIGA9**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CPMT - TIMON/MA
Proc. 21a/2026
Fls. 109
Rubrica *[assinatura]*

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 110
Rubrica *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
ROBERT PERFEITO MOTA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1460228 SSR PI

CPF
702.898.593-87

DATA NASCIMENTO
09/07/1977

FILIAÇÃO
JOSE HUMBERTO MOTA
MARIA DAS GRACAS PERFEITO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00646499793

VALIDADE
04/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
30/01/1998

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
07/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44566611754
PI321190331

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2313648875

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

R P MOTA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROBERT PERFEITO MOTA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido em 09/07/1977, nº do CPF 702.898.593-87, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na QUADRA SACI, nº 34, SACI, CEP: 64020-300;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **R P MOTA LTDA**, e usará a expressão ML PRIME como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROFESSOR JOAQUIM GOMES, nº 34, SACI, Teresina - PI, CEP: 64020300.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROBERT PERFEITO MOTA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERT PERFEITO MOTA** que representará legalmente a

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

R P MOTA LTDA

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
R P MOTA LTDA**

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 24 de maio de 2021

ROBERT PERFEITO MOTA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 114
Rubrica

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R P MOTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70289859387	ROBERT PERFEITO MOTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 10:04 SOB Nº 22200561039.
PROTOCOLO: 210335564 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103656101. CNPJ DA SEDE: 42072490000181.
NIRE: 22200561039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.
R P MOTA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fl. 115
Rubrica ehang

IPMT - TIMON-MA
Proc. _____
Fls. _____
Rubrica _____

PARECER JURÍDICO

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT.

BASE LEGAL: ART. 72º E 75º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza para atender às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA – IPMT. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021. Contratos Administrativos.

1. RELATÓRIO:

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 210/2026 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, para atender às necessidades do Instituto de

Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA – IPMT, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofícios e Memorandos exarados pela coordenadora administrativa e presidente do IPMT; Autuação do processo; Justificativa; Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Solicitação de Pesquisas de Preços; Cotação de Preços das Empresas: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 37112429/0001-80, AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 58093930/0001-17, SUPPRI DISTRIBUIDORA, CNPJ 74013095/0001-14, TERRA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SOLUÇÕES, CNPJ 535153190001-16, R P MOTA LTDA (ML DISTRIBUIDORA) CNPJ 42072490/0001-81; Mapa Comparativo de Preços; Justificativa dos Preços; Dotação Orçamentária e Minuta de Contrato.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/2021, o processo veio para este Setor Jurídico se manifestar através de Parecer.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na dispensa de licitação oriunda do processo administrativo nº

[assinatura]
Márcia Neyla M. L. Santana
Assessora Jurídica IPMT



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 117
Rubrica [assinatura]

210/2026, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara deste setor jurídico avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade da contratação. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica da administração pública. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:

2.2.1. Da situação dos autos

Consta no ofício de Solicitação da Coordenadora Administrativa contendo justificativa da contratação e anexos tais como Termo de Referência.

Consta, também, consulta mercadológica perante 03 (três) empresas do ramo de atividade, tendo a empresa R P MOTA LTDA (ML DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ 42072490/0001-81, com sede na cidade de Teresina/PI, na Rua Professor Joaquim Gomes, Quadra 36, Casa 34, bairro Saci, CEP: 64.020-300, com proposta no valor global de R\$ 48.005,60 (quarenta e oito mil e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e juntadas aos autos.

Márcia Neyla M. L. Santana
Assessora Jurídica-IPMT
Mat. 91160 Port. 0108/2025



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 21012256
Fls. 118
Rubrica *[assinatura]*

Destarte, foram juntadas aos autos as documentações de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa R P MOTA LTDA (ML DISTRIBUIDORA), CNPJ 42.072.490/0001-81, detentora da melhor oferta.

2.2.2. Da contratação direta por dispensa de licitação

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, normatiza que um dos casos em que a Administração Pública pode, excepcionalmente, dispensar o procedimento licitatório é em razão do baixo valor do objeto a ser licitado. Vejamos a redação do referido artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(g.n)

Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 – Valor Atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública pode dispensar a licitação em determinados casos, e na presente contratação, além de adequar-se ao enquadramento legal supracitado, restou informada a efetiva necessidade de formalizar a contratação, comprovada a satisfação dos dispositivos do art. 72, da Lei 14.133/2021, o qual exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Márcia Neyla M. L. Santana
Assessora Jurídica IPMT
Mat. 91409 Port. 0168/2025

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode-se verificar o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

- a) Ofícios de Solicitações da Coordenadora Administrativa e do Presidente contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (Inciso I, Art. 72);
- b) Mapa Comparativo de Preços elaborado com base nas pesquisas praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
- c) Dotação Orçamentária (Inciso IV, Art. 72);

Márcia Neyla M. L. Santana
Assessora Jurídica-IPMT
Mat. 91469 Port. 0168/2025

- d) Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
- e) A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao IPMT e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
- f) A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do termo de referência elaborado pelo setor requisitante e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pela referida lei, para casos de dispensa objetivando a contratação de serviços, passou a ser até o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que a referida Lei passou a vigorar a partir do dia 01 de abril de 2021, com atualização pelo Decreto nº 12.343 de 2024 conforme disposto acima.

Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa R P MOTA LTDA (ML DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 42.072.490/0001-81, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no

montante de R\$ 48.005,60 (quarenta e oito mil e cinco reais e sessenta centavos), ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos.

Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal: nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Estando devidamente comprovado nos autos do processo que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Portanto, consignamos que as empresas escolhidas para a prestação do serviço apresentaram os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.

Da Minuta de Contrato: no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser AUTORIZADA pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, §único, da Lei 14.133/2021. Vejamos:

Márcia/Neyla M. L. Santana
Assessora Jurídica-IPMT
Mat. 91169/Port. 0168/2025

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação mercadológica existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

3. DISPOSITIVO:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência deste Setor Jurídico, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração do IPMT, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob nº 210/2026.

4. CONCLUSÃO:

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob nº 210/2026, realizada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 173
Rubrica *[assinatura]*

de Timon/MA – IPMT. Estando em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa R P MOTA LTDA (ML DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 42.072.490/0001-81, pois, o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite legal estabelecido, de acordo com os preceitos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Frente à análise do Processo Administrativo nº 210/2026 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual este Setor Jurídico **opina pela viabilidade do procedimento de contratação e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido**, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração do IPMT, e desde que seja AUTORIZADA pelo gestor competente para contratação.

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Timon-MA, 15 de abril de 2026.

Márcia Neyla M. L. Santana
Assessora Jurídica-IPMT
Mat. 91169 Port. 0168/2025

Márcia Neyla Mota Lima Santana

Assessora Jurídica do IPMT

Mat. 91169

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ISNTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA.

A empresa R. P. MOTA LTDA (ML DISTRIBUIDORA) (CNPJ: 42.072.490/0001-81), apresentou proposta com o valor global de **R\$ 48.005,60(quarenta e oito mil, cinco reais e sessenta centavos)**, conforme planilha abaixo, o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Planilha Descritiva do Valor:

LOTE 1

Nº	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10	100,00	1.000,00
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40	30,00	1.200,00
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60	54,00	3.240,00
4	ESPONJA DUPLA FACE, C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	60	84,00	5.040,00
5	SABONETE LIQUIDO C/ 5 L	UND.	40	34,00	1.360,00
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L, PCT COM 100 UND	PCT	200	24,50	4.900,00
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L, PCT COM 100 UND	PCT	200	34,58	6.916,00
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/08 ROLÃO 300 METROS	UND.	100	51,48	5.148,00
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150	4,70	705,00

10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	800	2,90	2.320,00
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30	29,00	870,00
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO ,20X23, PCT C/1000 UND	UND.	120	17,98	2.157,60
13	GUARDANAPO PAPEL 20X20, CX COM 20 UND	PCT	600	2,85	1.710,00
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120	10,78	1.293,60
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10	9,80	98,00
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20	2,40	48,00
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8	10,50	84,00
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16	10,40	166,40
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	100	22,40	2.240,00
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48	4,50	216,00
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48	4,50	216,00
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30	4,60	138,00
23	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UND.	30	1,90	57,00
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P VASO	UND.	30	12,40	372,00
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	200	8,45	1.690,00
26	LIXEIRA BASCULANTE 60 L	UND.	20	120,00	2.400,00
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	40	22,00	880,00
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20	14,00	280,00
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30	42,00	1.260,00
VALOR TOTAL (QUARENTA E OITO MIL, CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)					48.005,60

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado, portanto, o menor valor proposto na fase de cotações está dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos que os valores estão na média praticada usualmente, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.



Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Port. N° 030/2025 - GP

Timon – MA, 30 de março de 2026.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIMON**

LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 510/2026
Fis. 127
Rubrica

Ofício nº. 510/2026/IPMT

Timon - MA, 15 de junho de 2026.

A Ilma. Senhora PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
AMANDA ALMEIDA WAQUIM
Procuradoria do Município
Timon-MA

Assunto: Análise de Processo de Licitação nº 210/2006

Senhora Procuradora,

Ao tempo em que a cumprimentamos, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o processo administrativo abaixo descrito:

- Nº 210/2026 – ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON – IPMT.

Para a devida análise desta Procuradoria.

Certo do seu apoio institucional, cumprimentamos pelo excelente trabalho ora realizado.

Atenciosamente,


ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025

RECEBIDO
Timon (MA), 15 de junho de 2026
PGM
Angelina c.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

210/2026
128
Rubrica

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 1237/2026/PGM

Timon (MA), 16 de junho de 2026.

Senhor

ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon (IPMT)

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

Resposta ao OFÍCIO Nº 510/2026/IPMT

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico (SEM NÚMERO)

A Assessoria Jurídica do IPMT, representada neste ato pela Assessora Jurídica Sra. Marcia Neyla M. Silva, matrícula Nº 91169, emitiu o Parecer Jurídico (SEM NÚMERO), em anexo (Folhas sequenciais Nº 115 a Nº 123), referente ao Processo Administrativo Nº 210/2026/IPMT, que tem como objeto **Dispensa de Licitação (Nº 002/2026) para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, a fim de atender as necessidades às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon- IPMT.**

À luz das considerações do parecerista e do embasamento jurídico das normas e princípios jurídicos vigentes, esta Procuradora Geral do Município de Timon, no exercício das funções que lhe foram atribuídas, **HOMOLOGA** o referido Parecer, conforme o artigo 27, da Lei Municipal Nº 1892/2013 cumulado com o artigo 3º, inciso IX e artigo 6º, caput, da Lei Complementar Municipal Nº 020/2012.

Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão solicitante e demais setores envolvidos, conforme orientações ali descritas.

Atenciosamente,

Lígia Maria do Nascimento Bacelar

Assessora Jurídica

Portaria Nº 235/2025/GP

Amanda Almeida Waquim

Procuradora-Geral do Município

Portaria Nº 087/2025/GP



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIMON**
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fis. 129
Rubrica [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa: R. P. MOTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº42.072.490/0001-81**, para o Registro de Preço para a aquisição de materiais de limpeza, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 23 de junho de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025



CONSIDERANDO a solicitação de afastamento preventivo de servidor, conforme despacho nº 0298/2026-SEMAG, havendo, ainda, pedido da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regular instrução processual, destinada exclusivamente à garantia da eficácia da apuração administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 258 da Lei Municipal nº 1.299/2004, que autoriza o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, o afastamento preventivo do (a) servidor (a) A.L.F. M, matrícula nº 918330, do exercício do cargo/função, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular andamento do processo administrativo disciplinar nº 2316/2026, conforme o art. 258 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Parágrafo único. Fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, responsável por dar ciência ao servidor a respeito da determinação prevista nesta portaria.

Art. 2º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 261 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 18 de Junho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0273/2026-GP DE 18 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 41 da Constituição Federal assegura a estabilidade aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 41 da Constituição Federal estabelece como condição para aquisição da estabilidade a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que os arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), dispõem sobre o estágio probatório e a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO que consta no Processo Administrativo nº 1169/2026-SEMAG a conclusão favorável pela aprovação dos Servidores durante o período de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o estágio probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público municipal dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Agente de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM, em razão da aprovação de estágio probatório e do cumprimento dos requisitos previstos no art. 41 da Constituição Federal e nos arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 1.299/2004:

- I – Andressa Beatriz Bento da Silva, Matrícula nº 9219899;
- II – Antonio Brito dos Santos, Matrícula nº 9219903;
- III – Dheyson Lee Moura Oliveira, Matrícula nº 9219912;
- IV – Evaldo Barros de Araújo Júnior, Matrícula nº 140335;
- V – Francisco Walber Alves Negreiros, Matrícula nº 9219971;
- VI – Janildo Campelo dos Santos Filho, Matrícula nº 9219907;
- VII – Matheus Eduardo Sousa Santos, Matrícula nº 9219908;
- VIII – Ray Nunes Ferreira Neto, Matrícula nº 9219970;
- IX – Tatyana Amélia Costa Macedo, Matrícula nº 145795.

Parágrafo único. A estabilidade reconhecida por esta Portaria produz efeitos a partir da data de implementação dos requisitos legais para sua aquisição, observados os registros funcionais pertinentes.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para as anotações e registros funcionais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 18 de Junho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

IPMT - TIMON-MA
Rafael de Brito Sousa Proc. 210/2026
Prefeito Municipal Fis. 130
IPMT Rubrica
PORTARIA Nº 066/2026 - IPMT
TIMON(MA), 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto(s) processos(s), a(s) notas(s) fiscais(s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT, no que for relacionado ao Contrato nº 006/2026, da empresa R. P. MOTA LTDA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Considerando que o Processo Administrativo nº 210/2026, instaurado para a Registro de preço para a aquisição de materiais de limpeza, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa: R. P. MOTA LTDA inscrita no CNPJ nº 42.072.490/0001-81.

Publique-se. Cumpra-se.
Timon MA, 23 de junho de 2026.
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025

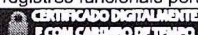
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa: R. P. MOTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.072.490/0001-81, para o Registro de Preço para a aquisição de materiais



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



de limpeza, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 23 de junho de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

IPMT - TIMON/MA
Proc. 210/2026
Fls. 131
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMON

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 25/06/2026.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: dia 07/07/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h01min do dia 07/07/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 23 de junho de 2026.

Lucas Fernando Campos Dias

Pregoeiro do Município de Timon/MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 006/2026/IPMT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA

Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: A presente Dispensa de Licitação tem por objeto o Registro de preço para aquisição futura de material de Limpeza.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT

Contratada: R. P. MOTA LTDA

CNPJ: 42.072.490/0001-81

Valor total: R\$ 48.005,60 (quarenta e oito mil, cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 802

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 2150

Data da Assinatura: 23/06/2026.

Vigência do Contrato: 23/06/2027

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2026**

Contrato nº 04/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Instrumento: Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 04/2026.

Contratante: Empresa Pública de Transporte Timonense – EPTT, CNPJ nº 08.934.290/0001-93.

Contratada: Renova Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 47.655.841/0001-09.

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de materiais de limpeza para uso geral, uso hospitalar, higiene pessoal e materiais descartáveis, para atender as necessidades do Município de Timon – MA.

Finalidade: O presente apostilamento tem por objetivo retificar o CNPJ da empresa contratada, constante no preâmbulo do contrato original, onde se lê "47.655.841/0001-09", leia-se "47.655.841/0001-09".

Data da Assinatura: 16 de junho de 2026.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa F S DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ 41.879.858/0001-55, estabelecida no endereço Av. Luís Firmino de Sousa nº 2638, Bairro: Vila Angélica, CEP 65.634-472 Timon-MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 79/2026.



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32540441000172, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2026.06.23 17:22:13 -03'00'

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIMON**
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON/MA
Proc. 210/2026
Fls. 132
Data 27/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Considerando que o Processo Administrativo nº **210/2026**, instaurado para a Registro de preço para a aquisição de materiais de limpeza, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa: R. P. MOTA LTDA inscrita no **CNPJ** nº **42.072.490/0001-81**.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 23 de junho de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025



CONSIDERANDO a solicitação de afastamento preventivo de servidor, conforme despacho nº 0298/2026-SEMAG, havendo, ainda, pedido da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regular instrução processual, destinada exclusivamente à garantia da eficácia da apuração administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 258 da Lei Municipal nº 1.299/2004, que autoriza o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, o afastamento preventivo do (a) servidor (a) A.L.F. M, matrícula nº 918330, do exercício do cargo/função, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular andamento do processo administrativo disciplinar nº 2316/2026, conforme o art. 258 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Parágrafo único. Fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, responsável por dar ciência ao servidor a respeito da determinação prevista nesta portaria.

Art. 2º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 261 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 18 de Junho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0273/2026-GP DE 18 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 41 da Constituição Federal assegura a estabilidade aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 41 da Constituição Federal estabelece como condição para aquisição da estabilidade a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que os arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), dispõem sobre o estágio probatório e a aquisição da estabilidade;

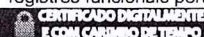
CONSIDERANDO que consta no Processo Administrativo nº 1169/2026-SEMAG a conclusão favorável pela aprovação dos Servidores durante o período de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o estágio probatório e reconhecer a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Agente de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM, em razão da aprovação de estágio probatório e do cumprimento dos requisitos previstos no art. 41 da Constituição Federal e nos arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 1.299/2004:

- I – Andressa Beatriz Bento da Silva, Matrícula nº 9219899;
- II – Antonio Brito dos Santos, Matrícula nº 9219903;
- III – Dheyson Lee Moura Oliveira, Matrícula nº 9219912;
- IV – Evaldo Barros de Araújo Júnior, Matrícula nº 140335;
- V – Francisco Walber Alves Negreiros, Matrícula nº 9219971;
- VI – Janildo Campelo dos Santos Filho, Matrícula nº 9219907;
- VII – Matheus Eduardo Sousa Santos, Matrícula nº 9219908;
- VIII – Ray Nunes Ferreira Neto, Matrícula nº 9219970;
- IX – Tatiana Amélia Costa Macedo, Matrícula nº 145795.

Parágrafo único. A estabilidade reconhecida por esta Portaria produz efeitos a partir da data de implementação dos requisitos legais para sua aquisição, observados os registros funcionais pertinentes.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para as anotações e registros funcionais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 18 de Junho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

IPMT - TIMON-MA
Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal
IPMT
Rubrica

PORTARIA Nº 066/2026 - IPMT

TIMON(MA), 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT, no que for relacionado ao Contrato nº 006/2026, da empresa R. P. MOTA LTDA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Considerando que o Processo Administrativo nº 210/2026, instaurado para a Registro de preço para a aquisição de materiais de limpeza, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa: R. P. MOTA LTDA inscrita no CNPJ nº 42.072.490/0001-81.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 23 de junho de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

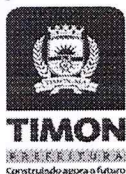
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa: R. P. MOTA LTDA, inscrita no CNPJ nº42.072.490/0001-81, para o Registro de Preço para a aquisição de materiais



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

210/2026
134
[Signature]

CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, A EMPRESA R. P. MOTA (ML DISTRIBUIDORA) CNPJ: 42.072.490/0001-81, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TIMON - MA, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / MA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, com sede na Praça São José, 100, Bairro Centro, CEP 65.630-160, Timon - MA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 396.090.223-91, nomeado pela portaria nº030/2025-GP, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a Empresa **R. P. MOTA LTDA (ML DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ: : **42.072.490/0001-81**, com sede na Rua Professor Joaquim Gomes, , nº 34, bairro Saci - Teresina-PI CEP: 64.020-300, neste ato assinado por seu representante legal, **Robert Perfeito Mota**, CPF: 702.898.593-87, tendo em vista o disposto no **Processo Administrativo n.º 210/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / MA**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 002/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de Dispensa De Licitação nº 002/2026, Processo Administrativo nº 210/2026, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

210/2026
135
[Signature]

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 48.005,60 (quarenta e oito mil, cinco reais e sessenta centavos)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora constante do Processo de Dispensa nº 002/2026, sendo pago somente o valor utilizado.

Nº	PRODUTO / DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ÁLCOOL LÍQUIDO CX COM 12 UND 1 L	CX	10	100,00	1.000,00
2	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 L	CX	40	30,00	1.200,00
3	DESINFETANTE CX C/ 12 UND	CX	60	54,00	3.240,00
4	ESPONJA DUPLA FACE, C/60 UND MED APROX. 110X75X20mm	UND.	60	84,00	5.040,00
5	SABONETE LIQUIDO C/ 5 L	UND.	40	34,00	1.360,00
6	SACO P LIXO CAPACIDADE 60L, PCT COM 100 UND	PCT	200	24,50	4.900,00
7	SACO P LIXO CAPACIDADE 30L, PCT COM 100 UND	PCT	200	34,58	6.916,00
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO C/08 ROLÃO 300 METROS	UND.	100	51,48	5.148,00
9	SABÃO EM PÓ, PCT COM 500 g	PCT	150	4,70	705,00
10	PEDRA SANITÁRIA PASTILHA P/BANHEIRO PCT C/12UND	PCT	800	2,90	2.320,00
11	DETERGENTE CX C/ 24 UND	CX	30	29,00	870,00
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFT BCO ,20X23, PCT C/1000 UND	UND.	120	17,98	2.157,60
13	GUARDANAPO PAPEL 20X20, CX COM 20 UND	PCT	600	2,85	1.710,00
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL REFIL 432ml	UND.	120	10,78	1.293,60
15	PÁ PARA LIXO CABO ALTO	UND.	10	9,80	98,00
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND.	20	2,40	48,00
17	BALDE PLÁSTICO 8 L (ALÇA FERRO)	UND.	8	10,50	84,00
18	LUSTRA MÓVEIS 200ml	UND.	16	10,40	166,40
19	FLANELA LARANJA GRANDE 38X58cm PCT C/12 UND	PCT	100	22,40	2.240,00
20	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM G	PAR	48	4,50	216,00
21	LUVA P LIMPEZA AMARELA TAM M	PAR	48	4,50	216,00
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 8 UND	PCT	30	4,60	138,00
23	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UND.	30	1,90	57,00
24	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE P VASO	UND.	30	12,40	372,00
25	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 38X62 100%	UND.	200	8,45	1.690,00
26	LIXEIRA BASCULANTE 60 L	UND.	20	120,00	2.400,00
27	LIXEIRA PLÁSTICA DE 7 LITROS COM PEDAL	UND.	40	22,00	880,00
28	RODO PLÁSTICO 30 cm C/CABO 1,20m	UND.	20	14,00	280,00
29	ÁLCOOL EM GEL 70% 5L	UND.	30	42,00	1.260,00



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

Proc. 212/2026
Fls. 136
Rubrica

	VALOR TOTAL (QUARENTA E OITO MIL, CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	48.005,60
--	---	------------------

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Emitir a ordem de Fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do setor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - Entregar os materiais objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 002/2026;
- IV - Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta autarquia, os materiais entregues em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX - Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI, Título 3, Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA OITAVA– DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

Proc. 210/2026
Fis. 137
Rubrica

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado de acordo com os limites do art. 105 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento)

do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FONTE DE RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art. 165.

Projeto Atividade: 2150 – Modernização e Manutenção do IPMT



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - 210/2026
Proc. 138
Fls. 138
Fabrica

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 802

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 002/2026, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Timon - MA, 23 de junho de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente IPMT
Portaria nº 030/2025- GP

Robert Perfeito Mota
Representante Legal da Empresa
R. P. MOTA LTDA.
CNPJ: : 42.072.490/0001-81
CONTRATADA



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON/MA
Proc. 312/2026
Fls. 139
Rubrica

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2026/IPMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2026

Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA
Fundamentação Legal: Art. 75, II da lei 14.133/2021

Objeto: A presente Dispensa de Licitação tem por objeto o Registro de preço para aquisição futura de material de Limpeza.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT

Contratada: R. P. MOTA LTDA

CNPJ: 42.072.490/0001-81

Valor total: R\$ 48.005,60 (quarenta e oito mil, cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 802

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 2150

Data da Assinatura: 23/06/2026.

Vigência do Contrato: 23/06/2027



de limpeza, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 23 de junho de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 148
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMON

DATA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 25/06/2026.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: dia 07/07/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h01min do dia 07/07/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 23 de junho de 2026.

Lucas Fernando Campos Dias

Pregoeiro do Município de Timon/MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 006/2026/IPMT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA

Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: A presente Dispensa de Licitação tem por objeto o Registro de preço para aquisição futura de material de Limpeza.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT

Contratada: R. P. MOTA LTDA

CNPJ: 42.072.490/0001-81

Valor total: R\$ 48.005,60 (quarenta e oito mil, cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 802

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 2150

Data da Assinatura: 23/06/2026.

Vigência do Contrato: 23/06/2027

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2026**

Contrato nº 04/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Instrumento: Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 04/2026.

Contratante: Empresa Pública de Transporte Timonense – EPTT, CNPJ nº 59.934.290/0001-93.

Contratada: Renova Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 47.655.841/0001-09.

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de materiais de limpeza para uso geral, uso hospitalar, higiene pessoal e materiais descartáveis, para atender às necessidades do Município de Timon – MA.

Finalidade: O presente apostilamento tem por objetivo retificar o CNPJ da empresa contratada, constante no preâmbulo do contrato original, onde se lê "47.665.841/0001-09", leia-se "47.655.841/0001-09".

Data da Assinatura: 16 de junho de 2026.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa F S DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ 41.879.858/0001-55, estabelecida no endereço Av. Luís Firmino de Sousa nº 2638, Bairro: Vila Angélica, CEP 65.634-472 Timon-MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 79/2026.



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon,

ou=AC SOLUTI Multipla v5,

ou=32540441000172, ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2026.06.23 17:22:13 -03'00'



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Contrato nº 006/IPMT/2026

Última atualização 02/07/2026



Local: Timon/MA Órgão: MUNICIPIO DE TIMON

Unidade executora: 127 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 210/IPMT Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2026 Data de assinatura: 23/06/2026

Vigência: de 23/06/2026 a 23/06/2027

Id contrato PNCP: 06115307000114-2-000254/2026 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: 06115307000114-1-000091/2026

Fruto de adesão? Não Tem Remanejamento: Não

Objeto:

MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR CONTRATADO

R\$ 48.005,60

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 42.072.490/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: r p mota ltda

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Sequencial ↕	Número ↕	Valor Total ↕	Emenda ↕	Data de Emissão ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
--------------	----------	---------------	----------	-------------------	-------------------------

Nenhum dado para exibir

< Voltar

PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Eis. 12/4
Rubrica [assinatura]

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/07/2026 - 02/07/2026
ENTIDADE: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Timon-97421762000101-022500
DATA DE CRIAÇÃO: 02/07/2026 13:44:19
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 58438f0e-f3cb-4cea-84f2-35f1f3929310

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO
97421762000101	022500	DP2102026IPMT	2	2026	DP	39609022391	02/07/2026	-	-

Total Procedimento Contratação: 1

IPMT - TIMON-MA
Proc. 210/2026
Fls. 145
Rubrica [assinatura]

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/07/2026 - 02/07/2026

ENTIDADE: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Timon-97421762000101-022500

DATA DE CRIAÇÃO: 02/07/2026 13:44:27

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f783c74a-e58a-49e9-ae9a-58967689c774

RESULTADO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	TIPO RESULTADO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
97421762000101	022500	DP2102026IPMT	1	39609022391	02/07/2026	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

IPMT - TIMON-MA
PROC. 2012026
Fls. 146
Rubrica *[assinatura]*

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 02/07/2026 - 02/07/2026

ENTIDADE: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Timon-97421762000101-022500

DATA DE CRIAÇÃO: 02/07/2026 13:44:35

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d285f821-1420-4e97-8f09-982ac75a0575

CONTRATO

CNPJ CONTRATANTE	COD_UO	ID CONTRATO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
97421762000101	022500	DP0022026IPMT	39609022391	02/07/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1



IPMT
Instituto de Previdência
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 319/2026
Fls. 14
Rubrica

PORTARIA Nº 066/2026 - IPMT

TIMON(MA), 23 DE JUNHO DE 2026.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para
exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato
do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Timon - IPMT**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de
setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de
representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/
contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante
toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº
14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para
exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem
como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s)
fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no
que for relacionado ao **Contrato nº 006/2026**, da empresa **R. P. MOTA LTDA.**

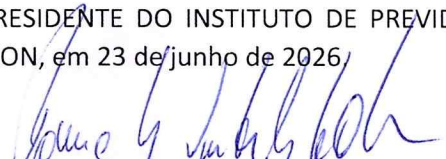
SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar
em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do
Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, em 23 de junho de 2026.


Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Port.030/2025 - GP



CONSIDERANDO a solicitação de afastamento preventivo de servidor, conforme despacho nº 0298/2026-SEMAG, havendo, ainda, pedido da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regular instrução processual, destinada exclusivamente à garantia da eficácia da apuração administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 258 da Lei Municipal nº 1.299/2004, que autoriza o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, o afastamento preventivo do (a) servidor (a) A.L.F. M, matrícula nº 918330, do exercício do cargo/função, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular andamento do processo administrativo disciplinar nº 2316/2026, conforme o art. 258 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Parágrafo único. Fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, responsável por dar ciência ao servidor a respeito da determinação prevista nesta portaria.

Art. 2º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 261 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 18 de Junho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0273/2026-GP DE 18 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, RECONHECE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 41 da Constituição Federal assegura a estabilidade aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 41 da Constituição Federal estabelece como condição para aquisição da estabilidade a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que os arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), dispõem sobre o estágio probatório e a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO que consta no Processo Administrativo nº 1169/2026-SEMAG a conclusão favorável pela aprovação dos Servidores durante o período de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o estágio probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público municipal dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Agente de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM, em razão da aprovação de estágio probatório e do cumprimento dos requisitos previstos no art. 41 da Constituição Federal e nos arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 1.299/2004:

- I – Andressa Beatriz Bento da Silva, Matrícula nº 9219899;
- II – Antonio Brito dos Santos, Matrícula nº 9219903;
- III – Dheyson Lee Moura Oliveira, Matrícula nº 9219912;
- IV – Evaldo Barros de Araújo Júnior, Matrícula nº 140335;
- V – Francisco Walber Alves Negreiros, Matrícula nº 9219971;
- VI – Janildo Campelo dos Santos Filho, Matrícula nº 9219907;
- VII – Matheus Eduardo Sousa Santos, Matrícula nº 9219908;
- VIII – Ray Nunes Ferreira Neto, Matrícula nº 9219970;
- IX – Tatyana Amélia Costa Macedo, Matrícula nº 145795.

Parágrafo único. A estabilidade reconhecida por esta Portaria produz efeitos a partir da data de implementação dos requisitos legais para sua aquisição, observados os registros funcionais pertinentes.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para as anotações e registros funcionais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 18 de Junho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2026 - IPMT
TIMON(MA), 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto(s) processos(s), a(s) notas(s) fiscais(s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT, no que for relacionado ao Contrato nº 006/2026, da empresa R. P. MOTA LTDA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Considerando que o Processo Administrativo nº 210/2026, instaurado para a Registro de preço para a aquisição de materiais de limpeza, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon / MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa: R. P. MOTA LTDA inscrita no CNPJ nº 42.072.490/0001-81.

Publique-se. Cumpra-se.
Timon MA, 23 de junho de 2026.
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa: R. P. MOTA LTDA, inscrita no CNPJ nº42.072.490/0001-81, para o Registro de Preço para a aquisição de materiais